



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

PROCESSO SEI Nº 14901/2026-67

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/06/2026 às 17:00h.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/07/2026 às 08h30min.

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 15/07/2026 às 09:00HS

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 15/07/2026, a partir das 09H15min.

SISTEMA: BBM NET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kits de materiais de papelaria para suprir a demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I).

LOTES AMPLA PARTICIPAÇÃO: I, III

LOTES RESERVADOS - ME/EPP: II, IV

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Vicente torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no dia e horário abaixo indicados, será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **GLOBAL**, através do site www.novobmnet.com.br, que será regido pela [Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021](#)¹, Decreto Municipal nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023², Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações e regulamentos aplicáveis; e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação será conduzida pela Sra. Lídia Gil Marinho Espíndola, Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Portaria nº 04/2025 - SEP.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de Kits de materiais de papelaria para suprir a demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

² <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-vicente/decreto/2023/638/6375/decreto-n-6375-2023-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-sao-vicente-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias?q=6375>



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

2.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Em se tratando de consórcio, a participação de empresas fica condicionada, além das exigências gerais contidas neste Edital e das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao atendimento dos seguintes requisitos:

2.4.1. Poderão participar desta licitação as empresas em consórcio já constituído ou que tenham se obrigado a constituí-lo, através de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (Anexo IX deste Edital);

2.4.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2.4.3. Cada empresa consorciada deverá apresentar a totalidade dos documentos exigidos para habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, sendo certo que a inabilitação de uma das empresas inabilita o consórcio;

2.4.4. As empresas reunidas em um consórcio ficarão impedidas de participar desta licitação integrando outro consórcio, ou de se apresentar isoladamente;

2.4.5. Os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

2.4.6. Para fins de aferição da qualificação econômico-financeira do consórcio, admite-se a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a proporção de sua respectiva participação, acrescida do percentual definido no item da



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

habilitação econômico-financeira sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira;

2.4.7. O acréscimo previsto no item 2.4.6 deste edital não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade de microempresa e pequenas empresas, assim definidas em lei;

2.4.8. No caso do consórcio formado nos termos deste Edital sagrar-se vencedor deste procedimento licitatório e, ser-lhe adjudicado o objeto do certame, as empresas que o integram deverão obrigatoriamente promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.4.1. acima;

2.4.9. Eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão competente e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a ata de registro de preços.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

2.4.10. Também, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.**

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Caberá ao usuário comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. A participação no Pregão **Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “**ENTRAR**” / opção “**BBMNET LICITAÇÕES (Sala de Negociação)**”.

3.4.1. As propostas de preços deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

3.4.2. **O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.**

3.4.3. A condição da empresa, **ME/EPP**, deverá ser informada **em campo próprio da**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

plataforma **BBMNETLicitações**.

3.4.3.1. O licitante que **não informar sua condição**, antes do envio das propostas, **perderá o direito ao tratamento diferenciado**.

3.5. **O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**, bem como a **inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame**. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como declara que **a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório**;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

4.2.2. **Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. **Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;

4.2.4. **Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.3. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 ao 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2. ao 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e neste Edital.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

4.7.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO (MÁXIMOS)

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- 5.3.1. A proposta inserida na plataforma da BBMNET deverá conter:
- a) Os preços unitários e totais, **em moeda corrente nacional**, com duas casas decimais.
 - b) A **marca** do produto, não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único;
 - b).1** Quando a marca do produto identificar o licitante, deverá o mesmo usar a indicação de “**marca própria**”, sob pena de desclassificação
- 5.3.2. Os prazos a serem considerados para elaboração da proposta são:
- a) **Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;
 - b) **Prazo de para entrega:** a contar do recebimento da Autorização de Serviço (AF), via e-mail, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
 - c) **Prazo para pagamento:** não inferior a **30 (trinta) dias**.
- 5.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.13. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.14. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.14.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.15. **Deverá ser oferecida proposta para o quantitativo total dos itens nos lotes em que for participar, conforme especificações do edital.**

5.16. **Valores totais estimados (máximos) para a contratação:**

LOTE 1 - KIT PEDAGÓGICO CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL I - (240 KITS) -AMPLA CONCORRÊNCIA

item	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ALGODÃO Hidrófilo em bolas pacote com 100 gramas.	PT	02	8,70	17.40
02	APLICADOR DE COLA QUENTE Para refil grosso, ponta com isolante térmico; bivolt.	UN	01	87.33	87.33
03	APONTADOR Para lápis com depósito plástico, medidas mínimas 60x25x15 mm.	UN	06	7,87	47,22
04	AREIA PARA ARTESANATO Pct 1 kg - cor azul. atóxica, lavável e ecológica. grãos arredondados de granulometria fina.	PT	02	18,07	36.14



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

05	AREIA PARA ARTESANATO Pct 1 kg - cor ferrugem. atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	PT	02	18,07	36,14
06	AREIA PARA ARTESANATO Pct 1 kg - cor ocre. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina	PT	02	18,07	36,14
07	AREIA PARA ARTESANATO Pct 1 kg - cor verde. atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina	PT	02	18,07	36,14
08	ARGILA ESCOLAR Pacote com 1 Kg.	PT	05	17,07	85,35
09	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) Transparente, grosso, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem com 1 kg.	PT	01	77,77	77,77
10	BLOCO DE DESENHO A3 Medidas aproximadas: 29,7 cm x 42 cm. cor creme ou branco. textura levemente granulada. PH neutro, livre de ácido. bloco com 20 folhas.	BL	05	42,17	210,85
11	BORRACHA Cor Branca; Composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40.	UN	10	2,95	29,50
12	CAIXA Tipo arquivo morto, confeccionada em polipropileno corrugado, cor azul, tamanho ofício.	UN	25	10,60	265,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA Tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível com haste para fixação ao bolso. com escrita uniforme, sem falhas e borrões, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. com esfera de tungstênio.	UN	15	2,57	38,55
14	CANETA ESFEROGRÁFICA Tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível com haste para fixação ao bolso. com escrita uni-	UN	15	2,57	38,55



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	forme, sem falhas e borrões, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. com esfera de tungstênio.				
15	CANETA PARA TECIDO Caneta sem goma, pronta para uso, na cor preta. a tampa e a calda da caneta deverá ser da cor da tinta. composição: resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservante. produto de acordo com a norma astm d 4236. no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico. não tóxica.	UN	02	15,50	31,00
16	CARTOLINA Cor branca ;Medidas aproximadas: 50x66cm. gramatura aproximada: 180g	FL	30	3,08	92,40
17	CLIPS Galvanizado nº 2/0, embalagem com 500 grs.	CX	01	23,83	23,83
18	CLIPS Galvanizado nº 6/0, embalagem com 500 grs.	CX	01	31,07	31,07
19	COLA Líquida branca, tipo extra, a base de resina de pva, atóxica, lavável. Acondicionada em tubo leitoso contendo 110 gramas com bico dosador e tampa. Rótulo deverá constar: marca, dados do fabricante, conteúdo, composição e selo do inmetro.	UN	12	13,73	164,76
20	CAPA E CONTRACAPA Conjunto: capa transparente e contra capa (preta) para encadernação, formato 210 x 297 mm. Pacote contendo 50 conjuntos.	PT	03	75,17	225,51
21	ELÁSTICO CHATO Medidas: 7 mm de Largura com 10 M Cor Branca; 500 g	SH	02	24,50	49,00
22	ENVELOPE Plástico grosso, formato 240 x 325 mm. espessura: 0,15 mm (grosso) com 04 furos.	UN	100	0,82	82,00
23	ENVELOPE Saco kraft natural gramatura: 80g. medidas aproximadas: 17,5 x12,5 cm.	UN	50	0,80	40,00
24	ENVELOPE Saco kraft natural gramatura: 80gr. medidas aproximadas: 24 x 34 cm	UN	50	1,02	51,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

25	ESPIRAL PLÁSTICO Medindo 07 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	PT	01	22,83	22,83
26	ESPIRAL PLÁSTICO Medindo 12 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	PT	01	33,10	33,10
27	ESPIRAL PLÁSTICO Medindo 20 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	PT	01	47,10	47,10
28	ESPONJA POROSA PARA PINTURA Tamanho: 7 x 5,5 x 3 cm, cor amarela.	UN	10	4,90	49,00
29	FITA ADESIVA Cor:Transparente; tamanho: pp 48mmx45m; composição: filme de polipropileno biorientado (bopp) tratado, adesivo à base de resina e borracha sintética.	UN	05	9,37	46,85
30	FITA CREPE Fita adesiva, medindo 18 x 50 mts, auto colante, composto em papel saturado, borracha natural e resinas sintéticas de papelão. Cor: branca tubetes.	RL	06	8,38	50,28
31	FITA DUPLA FACE Fita adesiva dupla face 19x30m.	RL	02	26,92	53,84
32	GIZÃO DE CERA Triangular, com 12 cores, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm. Ceras, cargas, minerais inertes, pigmentos e demais componentes totalmente atóxicos; Não perecível. Formato anatômico para crianças. Não esfarela, não mancha as mãos, resistente à quebra e ideal para uso escolar. Cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizos. Certificado pelo inmetro.	CX	24	16,30	391,20
33	GIZÃO DE LOUSA Colorido, antialérgico, não tóxico, caixa com 15 unidades. Ingredientes: gipsita, água e pigmentos. Medidas: 20 mm de diâmetro, comprimento 110 mm.	CX	02	10,23	20,46
34	GRAMPEADOR De papel, de mesa, 26/6, capacidade para grampear mínimo de 25 folhas, corpo metálico, base emborrachada medindo aprox. 20cm.	UN	02	29,93	31,88
35	GRAMPO Para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5000 unidades.	CX	02	15,93	31,86
36	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES Grossa, lavável e atóxica. medidas mínimas: comprimento de 125 mm, diâmetro	UN	12	29,65	355,80



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	14 mm e ponta com diâmetro de 4 mm, corpo opaco e tampa na cor da tinta. produto certificado pelo inmetro.				
37	LÁPIS Escrita preto nº 2. composição: madeira reflorestada ou resina sintética. medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 7mm de diâmetro e grafite de 2 mm. formato sextavado. produto certificado pelo inmetro.	UN	72	0,90	64,80
38	LIXA D'ÁGUA Fina, folhas com medidas de aproximadas 230x280mm.	UN	06	3,05	18,30
39	LIXA D'ÁGUA Nº 400, folhas com medidas aproximadas de 230x280mm.	UN	10	4,27	42,70
40	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente, cor azul, ponta média de 2.0mm de poliéster, tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	UN	02	8,90	17,80
41	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente, na cor preta, ponta média de 2.0mm, ponta de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	UN	02	8,90	17,80
42	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente, cor vermelha, ponta média de 2.0mm de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	UN	02	8,90	17,80
43	MASSA DE MODELAR Cor azul; Pote com no mínimo 500 g; composição: carboidrato de cereais, água, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, aroma, aditivos e pigmentos. atóxico. com certificação do inmetro.	PO	05	20,83	104,15
44	MASSA DE MODELAR Cor verde; pote com no mínimo 500 gr; composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. atóxico. com certificação do inmetro.	PO	05	20,83	104,15
45	MASSA DE MODELAR Cor vermelha; pote com no mínimo 500 g; composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. atóxico. com certificação do inmetro.	PO	05	20,83	104,15
46	MASSA DE MODELAR Cor amarela; pote com no mínimo 500 g; composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de só-	PO	05	20,83	104,15



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	dio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. atóxico. com certificação do inmetro.				
47	PALITO DE SORVETE Com 100 unidades; pontas arredondadas.	PT	01	10,60	10,60
48	PAPEL CAMURÇA Cor amarelo; medidas aproximadas: 40x60cm. gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	05	2,30	11,50
49	PAPEL CAMURÇA Cor preto; medidas aproximadas: 40x60cm. gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	05	2,30	11,50
50	PAPEL CAMURÇA Cor verde bandeira; medidas aproximadas: 40x60cm. gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	05	2,30	11,50
51	PAPEL CAMURÇA Cor vermelho; medidas aproximadas: 40x60cm. gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	05	2,30	11,50
52	PAPEL CAMURÇA Cor azul; medidas aproximadas: 40x60cm. gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	05	2,30	11,50
53	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Amarelo; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	FL	20	2,30	46,00
54	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Azul; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	FL	20	2,30	46,00
55	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Preto; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	FL	20	2,30	46,00
56	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Verde; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	FL	20	2,30	46,00
57	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Vermelho; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	FL	20	2,30	46,00
58	PAPEL COLOR SET Cor amarela; medidas aproximadas: 48x66cm. Gramatura aproximada: 110g.	FL	10	2,60	26,00
59	PAPEL COLOR SET Cor azul royal; medidas aproximadas: 48x66cm. gramatura aproximada: 110g.	FL	10	2,60	26,00
60	PAPEL COLOR SET Cor preto; medidas aproximadas: 48x66cm gramatura aproxima-	FL	10	2,60	26,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	da: 110g.				
61	PAPEL COLOR SET Cor verde escuro; medidas aproximadas: 48x66cm. gramatura aproximada: 110g.	FL	10	2,60	26,00
62	PAPEL COLOR SET Cor vermelho; medidas aproximadas: 48x66cm. gramatura aproximada: 110g.	FL	10	2,60	26,00
63	PAPEL DOBRADURA Cor amarela; medidas aproximadas: 48x60cm. gramatura aproximada: 63 g.	FL	10	1,32	13,20
64	PAPEL DOBRADURA Cor azul escuro; medidas aproximadas: 48x60cm. gramatura aproximada: 63 g.	FL	10	1,32	13,20
65	PAPEL DOBRADURA Cor verde; medidas aproximadas: 48x60cm. gramatura aproximada: 63 g.	FL	10	1,32	13,20
66	PAPEL DOBRADURA Cor vermelha; medidas aproximadas: 48x60cm.gramatura aproximada: 63 g	FL	10	1,32	13,20
67	PAPEL PARDO Medidas aproximadas: 66 CM X 96 CM.	FL	30	2,70	81,00
68	PASTA CATÁLOGO Tamanho ofício; contendo 50 envelopes plásticos grossos; capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto.	UN	05	38,90	194,50
69	PINCEL CHATO Nº 20, cabo longo amarelo, madeira, ponta chata de metal, cerdas resistentes.	UN	12	14,16	169,92
70	PINCEL REDONDO BROXINHA Nº 4; cerda gris (mistura de cerdas brancas e pretas); cabo curto; madeira natural; virola de alumínio.	UN	12	14,16	169,92
71	PLASTICO BOLHA 40 micras; bobina medindo 40cmx5m.	BB	05	20,60	103,00
72	RÉGUA Confeccionada em poliestireno; cor azul translucido, escala de graduação em mm e cm legível e sem falhas. dimensões mínimas: espessura maior 4,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 32,5 mm de largura. Conter, no centro da régua, canal rebaixado para ampliação de	UN	10	1,97	19,70



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	imagem, para guia de leitura.				
73	ROLINHO DE PINTURA Largura: 5 cm.	UN	10	13,90	139,00
74	TESOURA Cabo plastico; medindo: 20 cm.	UN	02	17,23	34,46
75	TESOURA De picotar; medindo: 20 cm.	UN	02	17,00	34,00
76	TINTA GUACHE Cor amarela; pote com 250ml; tampa com rosca; rótulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. com certificação do inmetro. Kit com 4 unidades.	PO	06	13,10	78,60
77	TINTA GUACHE Cor azul; pote com 250ml; tampa com rosca, com rótulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. com certificação do inmetro. kit com 4 unidades.	PO	06	13,10	78,60
78	TINTA GUACHE Cor branca; pote com 250ml: tampa com rosca, com rótulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. com certificação do inmetro. Kit com 4 unidades.	PO	06	13,10	78,60
79	TINTA GUACHE Cor Preta; pote com 250ml; tampa com rosca, com rótulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. com certificação do inmetro. Kit com 4 unidades.	PO	06	13,10	78,60
80	TINTA GUACHE Cor verde; pote com 250ml; tampa com rosca, com rotulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. kit com 4 unidades.	PO	06	13,10	78,60
81	TINTA GUACHE Cor vermelha; pote com 250ml; tampa com rosca, com rotulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Kit com 04 unidades.	PO	06	13,10	78,60
82	TINTA GUACHE Cor roxa; pote com 250ml; tampa com rosca, com rotulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservan-	PO	06	13,10	78,60



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

tes. Kit com 04 unidades.				
---------------------------	--	--	--	--

Valor estimado do lote 01: R\$ 1.336.135,20 (um milhão trezentos e trinta e seis mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)

LOTE 2 - KIT PEDAGÓGICO CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL I - (80 KITS) COTA RESERVADA PARA ME/EPP

item	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ALGODÃO Hidrófilo em bolas pacote com 100 gramas.	PT	02	8,70	17,40
02	APLICADOR DE COLA QUENTE Para refil grosso, ponta com isolante térmico; bivolt.	UN	01	87,33	87,33
03	APONTADOR Para lápis com depósito plástico, medidas mínimas 60x25x15 mm.	UN	06	7,87	47,22
04	AREIA PARA ARTESANATO Pct 1 kg - cor azul. atóxica, lavável e ecológica. grãos arredondados de granulometria fina.	PT	02	18,07	36,14
05	AREIA PARA ARTESANATO Pct 1 kg - cor ferrugem. atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	PT	02	18,07	36,14
06	AREIA PARA ARTESANATO Pct 1 kg - cor ocre. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina	PT	02	18,07	36,14
07	AREIA PARA ARTESANATO Pct 1 kg - cor verde. atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	PT	02	18,07	36,14
08	ARGILA ESCOLAR Pacote com 1 Kg.	PT	05	17,07	85,35
09	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) Transparente, grosso, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem com 1 kg.	PT	01	77,77	77,77
10	BLOCO DE DESENHO A3 Medidas aproximadas: 29,7 cm x 42 cm. cor creme ou branco. textura levemente granu-	BL	05	42,17	210,85



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	lada. PH neutro, livre de ácido. bloco com 20 folhas.				
11	BORRACHA Cor Branca; Composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40.	UN	10	2,95	29,50
12	CAIXA Tipo arquivo morto, confeccionada em polipropileno corrugado, cor azul, tamanho ofício.	UN	25	10,60	265,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA Tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível com haste para fixação ao bolso. com escrita uniforme, sem falhas e borrões, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. com esfera de tungstênio.	UN	15	2,57	38,55
14	CANETA ESFEROGRÁFICA Tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível com haste para fixação ao bolso. com escrita uniforme, sem falhas e borrões, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. com esfera de tungstênio.	UN	15	2,57	38,55
15	CANETA PARA TECIDO Caneta sem goma, pronta para uso, na cor preta. a tampa e a calda da caneta deverá ser da cor da tinta. composição: resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservante. produto de acordo com a norma astm d 4236. no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico. não tóxica.	UN	02	15,50	31,00
16	CARTOLINA Cor branca ;Medidas aproximadas: 50x66cm. gramatura aproximada: 180g	FL	30	3,08	92,40
17	CLIPS Galvanizado nº 2/0, embalagem com 500 grs.	CX	01	23,83	23,83
18	CLIPS Galvanizado nº 6/0, embalagem com 500 grs.	CX	01	31,07	31,07



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

19	COLA Líquida branca, tipo extra, a base de resina de pva, atóxica, lavável. Acondicionada em tubo leitoso contendo 110 gramas com bico dosador e tampa. Rótulo deverá constar: marca, dados do fabricante, conteúdo, composição e selo do inmetro.	UN	12	13,73	164,76
20	CAPA E CONTRACAPA Conjunto: capa transparente e contra capa (preta) para encadernação, formato 210 x 297 mm. Pacote contendo 50 conjuntos.	PT	03	75,17	225,51
21	ELÁSTICO CHATO Medidas: 7 mm de Largura com 10 M Cor Branca; 500 g	SH	02	24,50	49,00
22	ENVELOPE Plástico grosso, formato 240 x 325 mm. espessura: 0,15 mm (grosso) com 04 furos.	UN	100	0,82	82,00
23	ENVELOPE Saco kraft natural gramatura: 80g. medidas aproximadas: 17,5 x12,5 cm.	UN	50	0,80	40,00
24	ENVELOPE Saco kraft natural gramatura: 80gr. medidas aproximadas: 24 x 34 cm	UN	50	1,02	51,00
25	ESPIRAL PLÁSTICO Medindo 07 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	PT	01	22,83	22,83
26	ESPIRAL PLÁSTICO Medindo 12 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	PT	01	33,10	33,10
27	ESPIRAL PLÁSTICO Medindo 20 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	PT	01	47,10	47,10
28	ESPONJA POROSA PARA PINTURA Tamanho: 7 x 5,5 x 3 cm, cor amarela.	UN	10	4,90	49,00
29	FITA ADESIVA Cor:Transparente; tamanho: pp 48mmx45m; composição: filme de polipropileno biorientado (bopp) tratado, adesivo à base de resina e borracha sintética.	UN	05	9,37	46,85
30	FITA CREPE Fita adesiva, medindo 18 x 50 mts, auto colante, composto em papel saturado, borracha natural e resinas sintéticas de papelão. Cor: branca tubetes.	RL	06	8,38	50,28
31	FITA DUPLA FACE Fita adesiva dupla face 19x30m.	RL	02	26,92	53,84



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

32	GIZÃO DE CERA Triangular, com 12 cores, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm. Ceras, cargas, minerais inertes, pigmentos e demais componentes totalmente atóxicos; Não perecível. Formato anatômico para crianças. Não esfarela, não mancha as mãos, resistente à quebra e ideal para uso escolar. Cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes. Certificado pelo inmetro.	CX	24	16,30	391,20
33	GIZÃO DE LOUSA Colorido, antialérgico, não tóxico, caixa com 15 unidades. Ingredientes: gipsita, água e pigmentos. Medidas: 20 mm de diâmetro, comprimento 110 mm.	CX	02	10,23	20,46
34	GRAMPEADOR De papel, de mesa, 26/6, capacidade para grampear mínimo de 25 folhas, corpo metálico, base emborrachada medindo aprox. 20cm.	UN	02	29,93	31,88
35	GRAMPO Para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5000 unidades.	CX	02	15,93	31,86
36	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES Grossa, lavável e atóxica. medidas mínimas: comprimento de 125 mm, diâmetro 14 mm e ponta com diâmetro de 4 mm, corpo opaco e tampa na cor da tinta. produto certificado pelo inmetro.	UN	12	29,65	355,80
37	LÁPIS Escrita preto nº 2. composição: madeira reflorestada ou resina sintética. medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 7mm de diâmetro e grafite de 2 mm. formato sextavado. produto certificado pelo inmetro.	UN	72	0,90	64,80
38	LIXA D'ÁGUA Fina, folhas com medidas de aproximadas 230x280mm.	UN	06	3,05	18,30
39	LIXA D'ÁGUA Nº 400, folhas com medidas aproximadas de 230x280mm.	UN	10	4,27	42,70
40	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente, cor azul, ponta média de 2.0mm de poliéster, tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	UN	02	8,90	17,80



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

41	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente, na cor preta, ponta média de 2.0mm, ponta de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	UN	02	8,90	17,80
42	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente, cor vermelha, ponta média de 2.0mm de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	UN	02	8,90	17,80
43	MASSA DE MODELAR Cor azul; Pote com no mínimo 500 g; composição: carboidrato de cereais, água, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, aroma, aditivos e pigmentos. atóxico. com certificação do inmetro.	PO	05	20,83	104,15
44	MASSA DE MODELAR Cor verde; pote com no mínimo 500 gr; composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. atóxico. com certificação do inmetro.	PO	05	20,83	104,15
45	MASSA DE MODELAR Cor vermelha; pote com no mínimo 500 g; composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. atóxico. com certificação do inmetro.	PO	05	20,83	104,15
46	MASSA DE MODELAR Cor amarela; pote com no mínimo 500 g; composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. atóxico. com certificação do inmetro.	PO	05	20,83	104,15
47	PALITO DE SORVETE Com 100 unidades; pontas arredondadas.	PT	01	10,60	10,60
48	PAPEL CAMURÇA Cor amarelo; medidas aproximadas: 40x60cm. gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	05	2,30	11,50
49	PAPEL CAMURÇA Cor preto; medidas aproximadas: 40x60cm. gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	05	2,30	11,50
50	PAPEL CAMURÇA Cor verde bandeira; medidas aproximadas: 40x60cm. grama-	FL	05	2,30	11,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	tura aproximada: 60 g/m2.				
51	PAPEL CAMURÇA Cor vermelho; medidas aproximadas: 40x60cm. gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	05	2,30	11,50
52	PAPEL CAMURÇA Cor azul; medidas aproximadas: 40x60cm. gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	05	2,30	11,50
53	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Amarelo; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	FL	20	2,30	46,00
54	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Azul; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	FL	20	2,30	46,00
55	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Preto; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	FL	20	2,30	46,00
56	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Verde; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	FL	20	2,30	46,00
57	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Vermelho; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	FL	20	2,30	46,00
58	PAPEL COLOR SET Cor amarela; medidas aproximadas: 48x66cm. Gramatura aproximada: 110g.	FL	10	2,60	26,00
59	PAPEL COLOR SET Cor azul royal; medidas aproximadas: 48x66cm. gramatura aproximada: 110g.	FL	10	2,60	26,00
60	PAPEL COLOR SET Cor preto; medidas aproximadas: 48x66cm gramatura aproximada: 110g.	FL	10	2,60	26,00
61	PAPEL COLOR SET Cor verde escuro; medidas aproximadas: 48x66cm. gramatura aproximada: 110g.	FL	10	2,60	26,00
62	PAPEL COLOR SET Cor vermelho; medidas aproximadas: 48x66cm. gramatura aproximada: 110g.	FL	10	2,60	26,00
63	PAPEL DOBRADURA Cor amarela; medidas aproximadas: 48x60cm. gramatura aproximada: 63 g.	FL	10	1,32	13,20



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

64	PAPEL DOBRADURA Cor azul escuro; medidas aproximadas: 48x60cm. gramatura aproximada: 63 g.	FL	10	1,32	13,20
65	PAPEL DOBRADURA Cor verde; medidas aproximadas: 48x60cm. gramatura aproximada: 63 g.	FL	10	1,32	13,20
66	PAPEL DOBRADURA Cor vermelha; medidas aproximadas: 48x60cm. gramatura aproximada: 63 g.	FL	10	1,32	13,20
67	PAPEL PARDO Medidas aproximadas: 66 CM X 96 CM.	FL	30	2,70	81,00
68	PASTA CATÁLOGO Tamanho ofício; contendo 50 envelopes plásticos grossos; capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto.	UN	05	38,90	194,50
69	PINCEL CHATO Nº 20, cabo longo amarelo, madeira, ponta chata de metal, cerdas resistentes.	UN	12	14,16	169,92
70	PINCEL REDONDO BROXINHA Nº 4; cerda gris (mistura de cerdas brancas e pretas); cabo curto; madeira natural; virola de alumínio.	UN	12	14,16	169,92
71	PLASTICO BOLHA 40 micras; bobina medindo 40cmx5m.	BB	05	20,60	103,00
72	RÉGUA Confeccionada em poliestireno; cor azul translúcido, escala de graduação em mm e cm legível e sem falhas. dimensões mínimas: espessura maior 4,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 32,5 mm de largura. Conter, no centro da régua, canal rebaixado para ampliação de imagem, para guia de leitura.	UN	10	1,97	19,70
73	ROLINHO DE PINTURA Largura: 5 cm.	UN	10	13,90	139,00
74	TESOURA Cabo plástico; medindo: 20 cm.	UN	02	17,23	34,46
75	TESOURA De picotar; medindo: 20 cm.	UN	02	17,00	34,00
76	TINTA GUACHE Cor amarela; pote com 250ml; tampa com rosca; rótulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conser-	PO	06	13,10	78,60



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	vantes. com certificação do inmetro. Kit com 4 unidades.				
77	TINTA GUACHE Cor azul; pote com 250ml; tampa com rosca, com rótulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. com certificação do inmetro. kit com 4 unidades.	PO	06	13,10	78,60
78	TINTA GUACHE Cor branca; pote com 250ml; tampa com rosca, com rótulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. com certificação do inmetro. Kit com 4 unidades.	PO	06	13,10	78,60
79	TINTA GUACHE Cor Preta; pote com 250ml; tampa com rosca, com rótulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. com certificação do inmetro. Kit com 4 unidades.	PO	06	13,10	78,60
80	TINTA GUACHE Cor verde; pote com 250ml; tampa com rosca, com rotulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. kit com 4 unidades.	PO	06	13,10	78,60
81	TINTA GUACHE Cor vermelha; pote com 250ml; tampa com rosca, com rotulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Kit com 04 unidades.	PO	06	13,10	78,60
82	TINTA GUACHE Cor roxa; pote com 250ml; tampa com rosca, com rotulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Kit com 04 unidades.	PO	06	13,10	78,60

Valor estimado lote 2 R\$ 445.378,40 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

LOTE 3 - KIT PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL II - (90 KITS) AMPLA CONCORRÊNCIA

item	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	-----------	----	-----	--------------------	-----------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

01	APLICADOR DE COLA QUENTE Para refil grosso, ponta com isolante térmico; bivolt.	UN	01	87,33	87,33
02	APONTADOR PARA LÁPIS Com depósito plástico; medidas mínimas: 60mm x 25mm x 15mm.	UN	06	7,87	47,22
03	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) Transparente; Grosso; medindo aproximadamente 30 cm de comprimento; embalagem com 1 kg.	PT	01	77,77	77,77
04	BLOCO DE DESENHO A3 Cor creme ou branco; Medidas aproximadas: 29,7 cm x 42 cm; Textura levemente granulada, ph neutro, livre de ácido; bloco com 20 folhas.	BL	05	42,17	210,85
05	BORRACHA BRANCA Nº 40; Composta de borracha natural e estireno butadeno; para lápis grafite; retangular.	UN	10	2,95	29,50
06	CAIXA Cor azul; Tipo arquivo morto; confeccionada em polipropileno corrugado; tamanho ofício.	UN	25	10,60	265,00
07	CANETA ESFEROGRÁFICA Tinta cor azul; corpo em material plástico resistente (Cristal transparente); com orifício de respiração e tampa removível com haste para fixação ao bolso; Escrita uniforme, sem falhas e borrões, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricant;. com esfera de tungstênio.	UN	15	2,57	38,55
08	CANETA ESFEROGRÁFICA Tinta cor vermelha; esfera de tungstênio; corpo em material plástico resistente (cristal transparente); com orifício de respiração e tampa removível com haste para fixação ao bolso; escrita uniforme, sem falhas e borrões; comprimento aproximado de 140 mm; gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	15	2,57	38,55
09	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12 unidades em cores diferentes; tinta lavável atóxica; ponta de poliéster resistente; corpo opaco ou brilhante com a impressão de lavável; medidas mínimas: diâmetro de 08 mm e comprimento de 140 mm;	CJ	24	29,65	711,60



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita; tampa ventilada; Certificada pelo inmetro.				
10	CARTOLINA BRANCA Medidas aproximadas: 50x66cm; Gramatura aproximada: 180g	FL	50	3,08	154,00
11	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0; embalagem com 500 grs.	CX	01	23,83	23,83
12	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0; embalagem com 500 grs.	CX	01	31,07	31,07
13	COLA BASTÃO 40 gr; Com tampa abre e fecha e fundo suspenso rosqueável. composição: à base de resina sintética; certificada pelo inmetro.	UN	06	17,17	103,02
14	COLA GLITER Conjunto de cola colorida relevo com partículas de glitter com 06 cores de 20g cada; aplicação sobre papel, papel cartão, e.v.a e cartolina; atóxico e solúvel em água; composição: resina, pigmentos, mica tratada; certificada pelo inmetro.	UN	05	35,13	175,65
15	CONJUNTO DE CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA Para encadernação; formato 210 x 297 mm; Pacote contendo 50 conjuntos.	PT	03	75,17	225,51
16	CORRETIVO EM FITA Medidas: 0,5 cm x 6 m; formato anatômico e correção instantânea com secagem imediata; produto atóxico.	UN	04	14,50	58,00
17	ENVELOPE PLÁSTICO GROSSO Formato 240 x 325 mm; espessura: 0,15 mm (grosso); com 04 furos.	UN	100	0,82	82,00
18	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL Mediada: 175mm x 125mm; gramatura: 80g.	UN	50	0,80	40,00
19	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL medidas aproximadas: 24 x 34 cm; gramatura: 80 gr.	UN	50	1,02	51,00
20	ESPIRAL PLÁSTICO Cor preto; Medindo 07 mm; pacote com 50 unidades.	PT	01	22,83	22,83



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

21	ESPIRAL PLÁSTICO Cor preto; Medindo 12 mm; pacote com 50 unidades.	PT	01	33,10	33,10
22	ESPIRAL PLÁSTICO Cor preto; Medindo 20 mm; pacote com 50 unidades.	PT	01	47,10	47,10
23	FITA ADESIVA Cor amarela medidas: 12 mm x 30 m.	RL	02	5,93	11,86
24	FITA ADESIVA Na cor azul medidas: 12 mm x 30 m.	RL	02	5,93	11,86
25	FITA ADESIVA Na cor verde medidas: 12 mm x 30 m.	RL	02	5,93	11,86
26	FITA ADESIVA Na cor vermelha medidas: 12 mm x 30 m.	RL	02	5,93	11,86
27	FITA ADESIVA CREPE Cor branca tubetes; Medindo 18 x 50 mts; auto colante; composto em papel saturado; borracha natural e resinas sintéticas de papelão.	RL	06	8,36	50,28
28	FITA DUPLA FACE Medida: 19X30M	RL	02	26,92	53,84
29	GABARITO GEOMÉTRICO PRODUZIDO EM PLÁSTICO CRISTAL Com régua lateral; divisão em milímetros; elementos geométricos mínimos presentes: círculo, triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono. Dimensões mínimas: 225 mm (comp.) x 120 mm (larg.)	UN	10	7,07	70,70
30	GRAMPEADOR DE PAPEL De mesa; 26/6; capacidade para grampear mínimo de 25 folhas; corpo metálico; base emborrachada medindo aprox. 20cm.	UN	02	29,93	59,86
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6; galvanizado; caixa com 5000 unidades.	CX	02	15,93	31,86
32	LÁPIS ESCRITA PRETO Nº 2 Composição: madeira reflorestada ou resina sintética; medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 7mm de diâmetro e grafite de 2 mm. formato sextavado. produto certificado pelo inmetro.	UN	72	0,90	64,80
33	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente na cor azul; ponta média de 2.0mm, ponta de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e	UN	02	8,90	17,80



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	umidade.				
34	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente na cor vermelha; ponta média de 2.0mm de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	UN	02	8,90	17,80
35	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente na cor preta; ponta média de 2.0mm, ponta de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	UN	02	8,90	17,80
36	PAPEL CAMURÇA Cor amarelo; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	10	2,30	46,00
37	PAPEL CAMURÇA Cor branco; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	10	2,30	46,00
38	PAPEL CAMURÇA Cor laranja; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	10	2,30	46,00
39	PAPEL CAMURÇA cor preto; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	10	2,30	46,00
40	PAPEL CAMURÇA cor rosa; : medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	10	2,30	46,00
41	PAPEL CAMURÇA cor verde bandeira; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	10	2,30	46,00
42	PAPEL CAMURÇA Cor vermelho; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	10	2,30	46,00
43	PAPEL CAMURÇA Cor azul; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	10	2,30	46,00
44	PAPEL CARTÃO FOSCO Cor amarelo; medidas mínimas: 500mm x 700mm; peso aproximado: 280g.	FL	20	2,30	46,00
45	PAPEL CARTÃO FOSCO Cor azul; medidas	FL	20	2,30	46,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	mínimas: 500mm x 700mm; peso aproximado: 280g.				
46	PAPEL CARTÃO FOSCO cor preto; medidas mínimas: 500mm x 700mm; peso aproximado: 280g	FL	20	2,30	46,00
47	PAPEL CARTÃO FOSCO Cor verde; medidas mínimas: 500mm x 700mm; peso aproximado: 280g	FL	20	2,30	46,00
48	PAPEL CARTÃO FOSCO cor vermelho; medidas mínimas: 50x70cm; peso aproximado: 280g.	FL	20	2,30	46,00
49	PAPEL CELOFANE Cor amarela; medidas aproximadas: 85x100 cm. Gramatura aproximada: 20 g/m2.	FL	05	5,80	29,00
50	PAPEL CELOFANE Cor transparente; medidas aproximadas: 85x100 cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	FL	05	5,80	29,00
51	PAPEL CELOFANE Cor verde; medidas aproximadas: 85x100 cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	FL	05	5,80	29,00
52	PAPEL CELOFANE Cor vermelha; medidas aproximadas: 85x100 cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	FL	05	5,80	29,00
53	PAPEL COLOR SET Cor amarela; medidas aproximadas: 48x66cm. Gramatura aproximada: 110g.	FL	20	2,60	52,00
54	PAPEL COLOR SET Cor azul royal; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura aproximada: 110g.	FL	20	2,60	52,00
55	PAPEL COLOR SET Cor marrom; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura aproximada: 110g.	FL	20	2,60	52,00
56	PAPEL COLOR SET Cor preta; medidas aproximadas: 48x66cm; gramatura aproximada: 110g.	FL	20	2,60	52,00
57	PAPEL COLOR SET Cor rosa; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura aproximada: 110g.	FL	20	2,60	52,00
58	PAPEL COLOR SET Cor verde escuro; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura	FL	20	2,60	52,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	aproximada: 110g.				
59	PAPEL COLOR SET Cor vermelha; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura aproximada: 110g.	FL	20	2,60	52,00
60	PAPEL CREPOM Cor amarela; medidas aproximadas: 48cmx2m.	RL	20	3,00	60,00
61	PAPEL CREPOM Cor azul; medidas aproximadas: 48cmx2m.	RL	20	3,00	60,00
62	PAPEL CREPOM Cor laranja; medidas aproximadas: 48cmx2m.	RL	20	3,00	60,00
63	PAPEL CREPOM Cor preta; medidas aproximadas: 48cmx2m	RL	20	3,00	60,00
64	PAPEL CREPOM Cor rosa; medidas aproximadas: 48cmx2m.	RL	20	3,00	60,00
65	PAPEL CREPOM Cor verde; medidas aproximadas: 48cmx2m.	RL	20	3,00	60,00
66	PAPEL CREPOM Na cor vermelha medidas aproximadas: 48cmx2m.	RL	20	3,00	60,00
67	PAPEL DE SEDA Cor amarela; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	FL	20	1,10	22,00
68	PAPEL DE SEDA Cor azul; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	FL	20	1,10	22,00
69	PAPEL DE SEDA Cor verde; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	FL	20	1,10	22,00
70	PAPEL DE SEDA Cor Vermelho; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	FL	20	1,10	22,00
71	PAPEL DOBRADURA Cor amarela; medidas aproximadas: 48x60cm; Gramatura aproximada: 63 g.	FL	20	1,32	26,40
72	PAPEL DOBRADURA Cor azul escuro; medidas aproximadas: 48x60cm; Gramatura aproximada: 63 g.	FL	20	1,32	26,40
73	PAPEL DOBRADURA Cor verde medidas aproximadas: 48x60cm; Gramatura aproxima-	FL	20	1,32	26,40



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	mada: 63 g.				
74	PAPEL DOBRADURA Cor vermelha; medidas aproximadas: 48x60cm; gramatura aproximada: 63 g.	FL	20	1,32	26,40
75	PAPEL PARDO Medida: 66 CM X 96 CM.	FL	30	2,70	81,00
76	PASTA CATÁLOGO Tamanho ofício; contendo 50 envelopes plásticos grossos; capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto	UN	05	38,90	194,50
77	RÉGUA 30CM Confeccionado em poliestireno; cor azul translucido; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; Dimensões mínimas:	UN	10	1,97	19,70
78	TESOURA Cabo plastico 20 cm	UN	02	17,23	34,46
79	TESOURA De picotar 20 cm	UN	02	17,00	34,00

Valor estimado do lote 03: R\$ 437.116,50 (Quatrocentos e trinta e sete mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).

LOTE 4 - KIT PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL II - (30 KITS) COTA RESERVADA PARA ME/EPP

item	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	APLICADOR DE COLA QUENTE Para refil grosso, ponta com isolante térmico; bivolt.	UN	01	87,33	87,33
02	APONTADOR PARA LÁPIS Com depósito plástico; medidas mínimas: 60mm x 25mm x 15mm.	UN	06	7,87	47,22
03	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) Transparente; Grosso; medindo aproximadamente 30 cm de comprimento; embalagem com 1 kg.	PT	01	77,77	77,77
04	BLOCO DE DESENHO A3 Cor creme ou branco; Medidas aproximadas: 29,7 cm x 42 cm; Textura levemente granulada, ph neutro, livre de ácido; bloco com 20 folhas.	BL	05	42,17	210,85



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

05	BORRACHA BRANCA Nº 40; Composta de borracha natural e estireno butadeno; para lápis grafite; retangular.	UN	10	2,95	29,50
06	CAIXA Cor azul; Tipo arquivo morto; confeccionada em polipropileno corrugado; tamanho ofício.	UN	25	10,60	265,00
07	CANETA ESFEROGRÁFICA Tinta cor azul; corpo em material plástico resistente (Cristal transparente); com orifício de respiração e tampa removível com haste para fixação ao bolso; Escrita uniforme, sem falhas e borrões, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricant;. com esfera de tungstênio.	UN	15	2,57	38,55
08	CANETA ESFEROGRÁFICA Tinta cor vermelha; esfera de tungstênio; corpo em material plástico resistente (cristal transparente); com orifício de respiração e tampa removível com haste para fixação ao bolso; escrita uniforme, sem falhas e borrões; comprimento aproximado de 140 mm; gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	15	2,57	38,55
09	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12 unidades em cores diferentes; tinta lavável atóxica; ponta de poliéster resistente; corpo opaco ou brilhante com a impressão de lavável; medidas mínimas: diâmetro de 08 mm e comprimento de 140 mm; a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita; tampa ventilada; Certificada pelo inmetro.	CJ	24	29,65	711,60
10	CARTOLINA BRANCA Medidas aproximadas: 50x66cm; Gramatura aproximada: 180g	FL	50	3,08	154,00
11	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0; embalagem com 500 grs.	CX	01	23,83	23,83
12	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0; embalagem com 500 grs.	CX	01	31,07	31,07
13	COLA BASTÃO 40 gr; Com tampa abre e fecha e fundo suspenso rosqueável. composição: à base de resina sintética; certificada pelo inmetro.	UN	06	17,17	103,02



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

14	COLA GLITER Conjunto de cola colorida relevo com partículas de glitter com 06 cores de 20g cada; aplicação sobre papel, papel cartão, e.v.a e cartolina; atóxico e solúvel em água; composição: resina, pigmentos, mica tratada; certificada pelo inmetro.	UN	05	35,13	175,65
15	CONJUNTO DE CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA Para encadernação; formato 210 x 297 mm; Pacote contendo 50 conjuntos.	PT	03	75,17	225,51
16	CORRETIVO EM FITA Medidas: 0,5 cm x 6 m; formato anatômico e correção instantânea com secagem imediata; produto atóxico.	UN	04	14,50	58,00
17	ENVELOPE PLÁSTICO GROSSO Formato 240 x 325 mm; espessura: 0,15 mm (grosso); com 04 furos.	UN	100	0,82	82,00
18	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL Mediada: 175mm x 125mm; gramatura: 80g.	UN	50	0,80	40,00
19	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL medidas aproximadas: 24 x 34 cm; gramatura: 80 gr.	UN	50	1,02	51,00
20	ESPIRAL PLÁSTICO Cor preto; Medindo 07 mm; pacote com 50 unidades.	PT	01	22,83	22,83
21	ESPIRAL PLÁSTICO Cor preto; Medindo 12 mm; pacote com 50 unidades.	PT	01	33,10	33,10
22	ESPIRAL PLÁSTICO Cor preto; Medindo 20 mm; pacote com 50 unidades.	PT	01	47,10	47,10
23	FITA ADESIVA Cor amarela medidas: 12 mm x 30 m.	RL	02	5,93	11,86
24	FITA ADESIVA Na cor azul medidas: 12 mm x 30 m.	RL	02	5,93	11,86
25	FITA ADESIVA Na cor verde medidas: 12 mm x 30 m.	RL	02	5,93	11,86
26	FITA ADESIVA Na cor vermelha medidas: 12 mm x 30 m.	RL	02	5,93	11,86
27	FITA ADESIVA CREPE Cor branca tubetes; Medindo 18 x 50 mts; auto colante;	RL	06	8,36	50,28



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	composto em papel saturado; borracha natural e resinas sintéticas de papelão.				
28	FITA DUPLA FACE Medida: 19X30M	RL	02	26,92	53,84
29	GABARITO GEOMÉTRICO PRODUZIDO EM PLÁSTICO CRISTAL Com régua lateral; divisão em milímetros; elementos geométricos mínimos presentes: círculo, triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono. Dimensões mínimas: 225 mm (comp.) x 120 mm (larg.)	UN	10	7,07	70,70
30	GRAMPEADOR DE PAPEL De mesa; 26/6; capacidade para grampear mínimo de 25 folhas; corpo metálico; base emborrachada medindo aprox. 20cm.	UN	02	29,93	59,86
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6; galvanizado; caixa com 5000 unidades.	CX	02	15,93	31,86
32	LÁPIS ESCRITA PRETO Nº 2 Composição: madeira reflorestada ou resina sintética; medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 7mm de diâmetro e grafite de 2 mm. formato sextavado. produto certificado pelo inmetro.	UN	72	0,90	64,80
33	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente na cor azul; ponta média de 2.0mm, ponta de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	UN	02	8,90	17,80
34	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente na cor vermelha; ponta média de 2.0mm de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	UN	02	8,90	17,80
35	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente na cor preta; ponta média de 2.0mm, ponta de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	UN	02	8,90	17,80
36	PAPEL CAMURÇA Cor amarelo; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	10	2,30	46,00
37	PAPEL CAMURÇA Cor branco; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; grama-	FL	10	2,30	46,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	tura aproximada: 60 g/m2.				
38	PAPEL CAMURÇA Cor laranja; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	10	2,30	46,00
39	PAPEL CAMURÇA cor preto; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	10	2,30	46,00
40	PAPEL CAMURÇA cor rosa; : medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	10	2,30	46,00
41	PAPEL CAMURÇA cor verde bandeira; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	10	2,30	46,00
42	PAPEL CAMURÇA Cor vermelho; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	10	2,30	46,00
43	PAPEL CAMURÇA Cor azul; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 60 g/m2.	FL	10	2,30	46,00
44	PAPEL CARTÃO FOSCO Cor amarelo; medidas mínimas: 500mm x 700mm; peso aproximado: 280g.	FL	20	2,30	46,00
45	PAPEL CARTÃO FOSCO Cor azul; medidas mínimas: 500mm x 700mm; peso aproximado: 280g.	FL	20	2,30	46,00
46	PAPEL CARTÃO FOSCO cor preto; medidas mínimas: 500mm x 700mm; peso aproximado: 280g	FL	20	2,30	46,00
47	PAPEL CARTÃO FOSCO Cor verde; medidas mínimas: 500mm x 700mm; peso aproximado: 280g	FL	20	2,30	46,00
48	PAPEL CARTÃO FOSCO cor vermelho; medidas mínimas: 50x70cm; peso aproximado: 280g.	FL	20	2,30	46,00
49	PAPEL CELOFANE Cor amarela; medidas aproximadas: 85x100 cm. Gramatura aproximada: 20 g/m2.	FL	05	5,80	29,00
50	PAPEL CELOFANE Cor transparente; medi-	FL	05	5,80	29,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	das aproximadas: 85x100 cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.				
51	PAPEL CELOFANE Cor verde; medidas aproximadas: 85x100 cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	FL	05	5,80	29,00
52	PAPEL CELOFANE Cor vermelha; medidas aproximadas: 85x100 cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	FL	05	5,80	29,00
53	PAPEL COLOR SET Cor amarela; medidas aproximadas: 48x66cm. Gramatura aproximada: 110g.	FL	20	2,60	52,00
54	PAPEL COLOR SET Cor azul royal; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura aproximada: 110g.	FL	20	2,60	52,00
55	PAPEL COLOR SET Cor marrom; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura aproximada: 110g.	FL	20	2,60	52,00
56	PAPEL COLOR SET Cor preta; medidas aproximadas: 48x66cm; gramatura aproximada: 110g.	FL	20	2,60	52,00
57	PAPEL COLOR SET Cor rosa; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura aproximada: 110g.	FL	20	2,60	52,00
58	PAPEL COLOR SET Cor verde escuro; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura aproximada: 110g.	FL	20	2,60	52,00
59	PAPEL COLOR SET Cor vermelha; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura aproximada: 110g.	FL	20	2,60	52,00
60	PAPEL CREPOM Cor amarela; medidas aproximadas: 48cmx2m.	RL	20	3,00	60,00
61	PAPEL CREPOM Cor azul; medidas aproximadas: 48cmx2m.	RL	20	3,00	60,00
62	PAPEL CREPOM Cor laranja; medidas aproximadas: 48cmx2m.	RL	20	3,00	60,00
63	PAPEL CREPOM Cor preta; medidas aproximadas: 48cmx2m	RL	20	3,00	60,00
64	PAPEL CREPOM Cor rosa; medidas aproximadas: 48cmx2m.	RL	20	3,00	60,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

65	PAPEL CREPOM Cor verde; medidas aproximadas: 48cmx2m.	RL	20	3,00	60,00
66	PAPEL CREPOM Na cor vermelha medidas aproximadas: 48cmx2m.	RL	20	3,00	60,00
67	PAPEL DE SEDA Cor amarela; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	FL	20	1,10	22,00
68	PAPEL DE SEDA Cor azul; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	FL	20	1,10	22,00
69	PAPEL DE SEDA Cor verde; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	FL	20	1,10	22,00
70	PAPEL DE SEDA Cor Vermelho; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	FL	20	1,10	22,00
71	PAPEL DOBRADURA Cor amarela; medidas aproximadas: 48x60cm; Gramatura aproximada: 63 g.	FL	20	1,32	26,40
72	PAPEL DOBRADURA Cor azul escuro; medidas aproximadas: 48x60cm; Gramatura aproximada: 63 g.	FL	20	1,32	26,40
73	PAPEL DOBRADURA Cor verde medidas aproximadas: 48x60cm; Gramatura aproximada: 63 g.	FL	20	1,32	26,40
74	PAPEL DOBRADURA Cor vermelha; medidas aproximadas: 48x60cm; gramatura aproximada: 63 g.	FL	20	1,32	26,40
75	PAPEL PARDO Medida: 66 CM X 96 CM.	FL	30	2,70	81,00
76	PASTA CATÁLOGO Tamanho ofício; contendo 50 envelopes plásticos grossos; capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto	UN	05	38,90	194,50
77	RÉGUA 30CM Confeccionado em poliestireno; cor azul translucido; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; Dimensões mínimas:	UN	10	1,97	19,70
78	TESOURA Cabo plastico 20 cm	UN	02	17,23	34,46



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

79	TESOURA De picotar 20 cm	UN	02	17,00	34,00
----	--------------------------	----	----	-------	-------

Valor estimado do lote 4: R\$ 145.705,50 (cento e quarenta e cinco reais setecentos e cinco mil e cinquenta centavos).

5.16.1. O valor total estimado desta licitação é R\$ 2.364.335,60 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a data limite para seu recebimento.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

Lote 01:R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

lote 02:R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

lote 03:R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

lote 04:R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "**aberto**".

6.11. Adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a **desconexão** do sistema eletrônico para o **Pregoeiro** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nesta ordem:

6.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.5.2. Empresas brasileiras;

6.21.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta e planilha adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22.6. **Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados.**

6.22.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (Certidões (cgu.gov.br)); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (Certidões (cgu.gov.br)).

7.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.3 deste edital.

7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. Contiver vícios insanáveis;

7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

7.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

7.5.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Amostras

7.8.1. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras, em conformidade com as disposições constantes nos itens 10.1, 10.2, 10.3 E 10.4 do Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os **documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema**, em formato digital, **no prazo de 2 (DUAS) HORAS, contado da solicitação do PREGOEIRO** prorrogável por igual período nos termos da IN 73/2022, art. 39, §5º.

8.2. Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021. A habilitação dos interessados é condicionada à apresentação dos documentos a seguir especificados:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de microempreeendedor individual (MEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; **Registro do**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Empresário, no caso de empresa individual; **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.2.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro das Pessoas Jurídicas (CNPJ)** do Ministério da Fazenda;

8.2.2.2. **Comprovante da Inscrição e Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**;

8.2.2.3. **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa referente aos Débitos** Relativos aos **Tributos Federais** e a Dívida da **União**, que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;

8.2.2.4. **Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual**, expedida pelo Órgão competente do Estado da sede da licitante, referente aos **Débitos INSCRITOS na Dívida Ativa**. A comprovação da Regularidade Fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

8.2.2.5. **Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN)** referente à Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários**), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;

8.2.2.6. **Prova de regularidade de situação do Fundo Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através de Certidões Negativas de Débitos, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

8.2.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.2.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.2.3.3. Comprovação de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

8.2.4 Outras Declarações

8.2.4.1. Declaração de atendimento da previsão inserta no **inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

8.2.4.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

8.2.4.3. Fica dispensada a apresentação destas declarações, na fase de habilitação, caso o licitante já tenha declarado em campo próprio do sistema.

8.2.5. Disposições Gerais

8.2.5.1. As certidões e/ou certificados apresentados **devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento** ou de lei específica, **será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua expedição.

8.2.5.2. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.2.5.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

8.2.5.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.2.5.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.2.5.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.2.5.5. As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios**, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório ou revogar o certame.

8.2.5.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.5.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.2.5.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.5.8. Os documentos deverão ser anexados no campo específico da plataforma, organizados de forma a facilitar a verificação.

8.2.5.8.1. É obrigação do licitante a disponibilização de todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, de forma concisa, organizada, em formato “.pdf”.

8.2.5.8.2. Os critérios mínimos de organização dos arquivos devem ser respeitados, visando a eficiência e celeridade no julgamento dos documentos de habilitação.

8.2.5.8.3. O protocolo de documentos nomeados sem critério, desorganizados ou em arquivos misturados dificulta e por vezes impossibilita o trabalho dos agentes e equipe de apoio.

8.2.5.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.2.5.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.2.5.11. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum item/lote, a Ata de Registro de Preços será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

8.2.5.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.

9. DA CONEXÃO NO SISTEMA



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

9.1. Os licitantes deverão permanecer conectados no sistema após a etapa de lances até o encerramento do certame para:

9.1.1. Responder em campo próprio eventual negociação solicitada pelo Pregoeiro;

9.1.2. Encaminhar a proposta readequada ao último lance ofertado conforme item 6.22.4;

9.1.3. Encaminhar os documentos de habilitação;

9.1.4. Responder ao chat sobre quaisquer outros questionamentos formulados pelo Pregoeiro;

9.2. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.

9.3. A ausência de envio da proposta reajustada ao último lance ofertado incorrerá na desclassificação da proposta.

9.4. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo Pregoeiro incorrerá na inabilitação do licitante.

10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo o pedido ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.1.1. **A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÃO ser realizados por forma eletrônica, protocolados no seguinte endereço: www.novobbmnet.com.br.**

10.1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São Vicente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

10.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.2. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação cabem:

10.2.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

10.2.1.1. Julgamento das propostas;

10.2.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

10.2.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

10.2.1.4. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

10.2.1.5. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 10.2.1.1 e 10.2.1.2., deste Edital, serão observadas as seguintes disposições:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 10.2.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

10.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

10.4. Os recursos de que tratam o item 10.2.1. deste Edital serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

10.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, através do site www.novobmnet.com.br.

10.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e,

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da intimação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6. e 11.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

11.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para fins do disposto no art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, conforme disposto no art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto nos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4 do Termo de Referência

14. DA ADESÃO DE ATA

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

14.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 1.1.

14.6. Dos limites para as adesões

14.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.6.2.

14.6.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.6.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

15.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará a Detentora da Ata para negociar a redução do preço registrado.

15.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2 Na hipótese prevista no subitem 54.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

15.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 16.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

15.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a Detentora da Ata não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.3.1. Para fins do disposto no subitem 16.3, a Detentora da Ata encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e a Detentora da Ata deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 16, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

15.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora da Ata, nos termos do disposto no subitem 15.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11462/2023.

15.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 16.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 15.3 e no 15.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

15. DAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

15.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

15.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará a Detentora da Ata para negociar a redução do preço registrado.

15.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2 Na hipótese prevista no subitem 15.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

15.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 16.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

15.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

15.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a Detentora da Ata não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.3.1. Para fins do disposto no subitem 15.3, a Detentora da Ata encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e a Detentora da Ata deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 16, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

15.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora da Ata, nos termos do disposto no subitem 15.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11462/2023.

15.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 16.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 15.3 e no 15.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O registro da Detentora da Ata será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando a Detentora:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 14.3.2; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do subitem 16.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.1.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora da Ata, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 15.2.3 e 15.3.4.

17. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. As condições de fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas correrão por conta das seguintes fonte de recursos e dotações orçamentárias:

00240- 02.05.01 | 12.122.0009.2013 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00

00283- 02.05.01 | 12.361.0009.2202 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

00321- 02.05.01 | 12.365.0009.2202 | 01 | 212.0000 | 3.3.90.30.00

00322- 02.05.01 | 12.365.0009.2202 | 01 | 213.0000 | 3.3.90.30.00

00333- 02.05.01 | 12.367.0009.2202 | 01 | 240.0000 | 3.3.90.30.00

01091- 02.05.01 | 12.361.0009.2202 | 92 | 200.0070 | 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: Tesouro, Estadual

19. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. A participação nesta licitação importa na manifestação de inequívoco consentimento do titular dos dados pessoais que tenham se tornado públicos como condição para participação no certame, para tratamento por esta Administração municipal, na forma da Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), seja titular pessoa física direta ou, como no caso das licitações, indiretamente ligadas ao licitante, inclusive sócios, empregados contratados e/ou terceirizados, quando for o caso.

19.2. O licitante está ciente de que esta Administração – controladora dos dados –, sempre que possível, tomará decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizará o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

19.3. Esta Administração fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela LGPD.

19.4. Caberá à Administração municipal proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativas ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da LGPD, o qual se submete o objeto deste certame, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da LGPD.

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

c) A Administração municipal poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

d) Os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidas por período indefinido.

e) O titular tem direito a obter desta Administração a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição formal, conforme art. 18 da LGPD.

f) A Administração municipal responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

g) Em conformidade ao art. 48 da LGPD, esta Administração municipal comunicará ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o Decreto Municipal n° 5565-A, de 11 de junho de 2021, mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. As assinaturas dos documentos relativos à presente licitação deverão observar as regras do Decreto Municipal n.º 6.520, de 13 de maio, de 2024³, no que couber.

20.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, para consulta, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente (www.saovicente.sp.gov.br), na plataforma BBMNET (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>) e na Diretoria de Licitações – DECOMLIC, da Prefeitura Municipal de São Vicente, situada na sala 23, do Paço Municipal, localizado na rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, São Vicente (SP).

20.13. O Edital ou o seu respectivo extrato será publicado em jornal diário de grande circulação local ou regional e no Boletim Oficial do Município – BOM, ressalvadas as previsões próprias de convênios e ajustes estaduais e federais celebrados com o Poder Executivo Municipal.

20.14. Os atos subsequentes à publicação do Edital, bem como dos contratos dele derivados, serão publicados no BOM, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente e no PNCP, ressalvadas as previsões próprias de convênios e ajustes estaduais e federais celebrados com o Poder Executivo Municipal.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração Contendo Informações para Celebração da Ata de Registro de Preços;

³ <https://www.saovicente.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=8671>



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V – Termo de ciência e notificação;

ANEXO VI – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

ANEXO VII - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

ANEXO VIII - Declaração de reserva de cargos.

ANEXO IX – Termo de Compromisso de Consórcio

São Vicente, na data da assinatura.

Jorge Hurtado Junior
Supervisor de Licitações



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO DE REFERÊNCIA

SR 062/2026

1. OBJETO

Celebração de Ata de Registro de Preços para aquisição de Kits de materiais de papelaria para suprir a demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando as atribuições da Secretaria de Educação, bem como a dimensão do equipamento instalado, cuja infraestrutura totaliza 105 Unidades Educacionais, além da Estrutura Administrativa da SEDUC.

Considerando as enormes diferenças socioeconômicas dos alunos da Rede Municipal, cuja realidade de uma parcela das famílias não permite adquirir material escolar com recursos próprios.

Considerando a importância do material escolar, objeto desta contratação, para o desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo.

A presente aquisição se faz necessária à consecução dos objetivos educacionais que norteiam às ações desta Secretaria, visando melhorar a oferta do Serviço Público de Ensino e buscando maior equidade para os educandos no processo de ensino - aprendizagem.

2.1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 23/2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual foram analisadas a necessidade da contratação, as alternativas disponíveis no mercado, a estimativa de quantitativos e a solução mais adequada para atendimento da demanda administrativa.

O referido estudo concluiu pela viabilidade da contratação mediante Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza continuada da



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

demanda, a necessidade de reposição periódica dos Kits de Material de Papelaria e a busca por maior eficiência e economicidade nas aquisições públicas.

Dessa forma, este Termo de Referência está em conformidade com as diretrizes, premissas e conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar, que integra o processo administrativo correspondente.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global por Lote, observadas as especificações mínimas dos objetos descritas no item 4.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

LOTE 1 - KIT PEDAGÓGICO CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL I - (240 KITS) AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	QTDE. POR KIT	UND
1	ALGODÃO Hidrófilo em bolas pacote com 100 gramas.	2	PT
2	APLICADOR DE COLA QUENTE Para refil grosso, ponta com isolante térmico; bivolt.	1	UN
3	APONTADOR Para lápis com depósito plástico, medidas mínimas 60x25x15 mm.	6	UN
4	AREIA PARA ARTESANATO Pct 1 kg - cor azul. atóxica, lavável e ecológica. grãos arredondados de granulometria fina.	2	PT
5	AREIA PARA ARTESANATO Pct 1 kg - cor ferrugem. atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	2	PT
6	AREIA PARA ARTESANATO Pct 1 kg – cor ocre. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina	2	PT
7	AREIA PARA ARTESANATO Pct 1 kg - cor verde. atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	2	PT
8	ARGILA ESCOLAR Pacote com 1 Kg.	5	PT
9	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) Transparente, grosso, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem com 1 kg.	1	PT



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

10	BLOCO DE DESENHO A3 Medidas aproximadas: 29,7 cm x 42 cm. cor creme ou branco. textura levemente granulada. PH neutro, livre de ácido. bloco com 20 folhas.	5	BL
11	BORRACHA Cor Branca; Composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40.	10	UN
12	CAIXA Tipo arquivo morto, confeccionada em polipropileno corrugado, cor azul, tamanho ofício.	25	UN
13	CANETA ESFEROGRÁFICA Tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível com haste para fixação ao bolso. com escrita uniforme, sem falhas e borrões, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. com esfera de tungstênio.	15	UN
14	CANETA ESFEROGRÁFICA Tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível com haste para fixação ao bolso. com escrita uniforme, sem falhas e borrões, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. com esfera de tungstênio.	15	UN
15	CANETA PARA TECIDO Caneta sem goma, pronta para uso, na cor preta. a tampa e a calda da caneta deverá ser da cor da tinta. composição: resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservante. produto de acordo com a norma astm d 4236. no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico. não tóxica.	2	UN
16	CARTOLINA Cor branca ;Medidas aproximadas: 50x66cm. gramatura aproximada: 180g	30	FL
17	CLIPS Galvanizado nº 2/0, embalagem com 500 grs.	1	CX
18	CLIPS Galvanizado nº 6/0, embalagem com 500 grs.	1	CX
19	COLA Líquida branca, tipo extra, a base de resina de pva, atóxica, lavável. Acondicionada em tubo leitoso contendo 110 gramas com bico dosador e tampa. Rótulo deverá constar: marca, dados do fabricante, conteúdo, composição e selo do inmetro.	12	UN
20	CAPA E CONTRACAPA Conjunto: capa transparente e contra capa (preta) para encadernação, formato 210 x 297 mm. Pacote contendo 50	3	PT



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	conjuntos.		
21	ELÁSTICO CHATO Medidas: 7 mm de Largura com 10 M Cor Branca; 500 g	2	SH
22	ENVELOPE Plástico grosso, formato 240 x 325 mm. espessura: 0,15 mm (grosso) com 04 furos.	100	UN
23	ENVELOPE Saco kraft natural gramatura: 80g. medidas aproximadas: 17,5 x12,5 cm.	50	UN
24	ENVELOPE Saco kraft natural gramatura: 80gr. medidas aproximadas: 24 x 34 cm	50	UN
25	ESPIRAL PLÁSTICO Medindo 07 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT
26	ESPIRAL PLÁSTICO Medindo 12 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT
27	ESPIRAL PLÁSTICO Medindo 20 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT
28	ESPONJA POROSA PARA PINTURA Tamanho: 7 x 5,5 x 3 cm, cor amarela.	10	UN
29	FITA ADESIVA Cor:Transparente; tamanho: pp 48mmx45m; composição: filme de polipropileno biorientado (bopp) tratado, adesivo à base de resina e borracha sintética.	5	UN
30	FITA CREPE Fita adesiva, medindo 18 x 50 mts, auto colante, composto em papel saturado, borracha natural e resinas sintéticas de papelão. Cor: branca tubetes.	6	RL
31	FITA DUPLA FACE Fita adesiva dupla face 19x30m.	2	RL
32	GIZÃO DE CERA Triangular, com 12 cores, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm. Ceras, cargas, minerais inertes, pigmentos e demais componentes totalmente atóxicos; Não perecível. Formato anatômico para crianças. Não esfarela, não mancha as mãos, resistente à quebra e ideal para uso escolar. Cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizos. Certificado pelo Inmetro.	24	CX
33	GIZÃO DE LOUSA Colorido, antialérgico, não tóxico, caixa com 15 unidades. Ingredientes: gipsita, água e pigmentos. Medidas: 20 mm de diâmetro, comprimento 110 mm.	2	CX



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

34	GRAMPEADOR De papel, de mesa, 26/6, capacidade para grampear mínimo de 25 folhas, corpo metálico, base emborrachada medindo aprox. 20cm.	2	UN
35	GRAMPO Para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5000 unidades.	2	CX
36	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES Grossa, lavável e atóxica. medidas mínimas: comprimento de 125 mm, diâmetro 14 mm e ponta com diâmetro de 4 mm, corpo opaco e tampa na cor da tinta. produto certificado pelo inmetro.	12	UN
37	LAPIS Escrita preto nº 2. composição: madeira reflorestada ou resina sintética. medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 7mm de diâmetro e grafite de 2 mm. formato sextavado. produto certificado pelo inmetro.	72	UN
38	LIXA D'ÁGUA Fina, folhas com medidas de aproximadas 230x280mm.	6	UN
39	LIXA D'ÁGUA Nº 400, folhas com medidas aproximadas de 230x280mm.	10	UN
40	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente, cor azul, ponta média de 2.0mm de poliéster, tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	2	UN
41	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente, na cor preta, ponta média de 2.0mm, ponta de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	2	UN
42	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente, cor vermelha, ponta média de 2.0mm de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	2	UN
43	MASSA DE MODELAR Cor azul; Pote com no mínimo 500 g; composição: carboidrato de cereais, água, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, aroma, aditivos e pigmentos. atóxico. com certificação do inmetro.	5	PO
44	MASSA DE MODELAR Cor verde; pote com no mínimo 500 gr; composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. atóxico. com certificação do inmetro.	5	PO
45	MASSA DE MODELAR Cor vermelha; pote com no mínimo 500 g; composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. atóxico. com certificação do inmetro.	5	PO
46	MASSA DE MODELAR Cor amarela; pote com no mínimo 500 g; composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma,	5	PO



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	aditivos e pigmentos. atóxico. com certificação do inmetro.		
47	PALITO DE SORVETE Com 100 unidades; pontas arredondadas.	1	PT
48	PAPEL CAMURÇA Cor amarelo; medidas aproximadas: 40x60cm. gramatura aproximada: 60 g/m2.	5	FL
49	PAPEL CAMURÇA Cor preto; medidas aproximadas: 40x60cm. gramatura aproximada: 60 g/m2.	5	FL
50	PAPEL CAMURÇA Cor verde bandeira; medidas aproximadas: 40x60cm. gramatura aproximada: 60 g/m2.	5	FL
51	PAPEL CAMURÇA Cor vermelho; medidas aproximadas: 40x60cm. gramatura aproximada: 60 g/m2.	5	FL
52	PAPEL CAMURÇA Cor azul; medidas aproximadas: 40x60cm. gramatura aproximada: 60 g/m2.	5	FL
53	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Amarelo; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	20	FL
54	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Azul; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	20	FL
55	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Preto; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	20	FL
56	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Verde; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	20	FL
57	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Vermelho; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	20	FL
58	PAPEL COLOR SET Cor amarela; medidas aproximadas: 48x66cm. Gramatura aproximada: 110g.	10	FL
59	PAPEL COLOR SET Cor azul royal; medidas aproximadas: 48x66cm. gramatura aproximada: 110g.	10	FL
60	PAPEL COLOR SET Cor preto; medidas aproximadas: 48x66cm gramatura aproximada: 110g.	10	FL
61	PAPEL COLOR SET Cor verde escuro; medidas aproximadas: 48x66cm. gramatura aproximada: 110g.	10	FL
62	PAPEL COLOR SET Cor vermelho; medidas aproximadas: 48x66cm. gramatura	10	FL



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	aproximada: 110g.		
63	PAPEL DOBRADURA Cor amarela; medidas aproximadas: 48x60cm. gramatura aproximada: 63 g.	10	FL
64	PAPEL DOBRADURA Cor azul escuro; medidas aproximadas: 48x60cm. gramatura aproximada: 63 g.	10	FL
65	PAPEL DOBRADURA Cor verde; medidas aproximadas: 48x60cm. gramatura aproximada: 63 g.	10	FL
66	PAPEL DOBRADURA Cor vermelha; medidas aproximadas: 48x60cm.gramatura aproximada: 63 g	10	FL
67	PAPEL PARDO Medidas aproximadas: 66 CM X 96 CM.	30	FL
68	PASTA CATÁLOGO Tamanho ofício; contendo 50 envelopes plásticos grossos; capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto.	5	UN
69	PINCEL CHATO Nº 20, cabo longo amarelo, madeira, ponta chata de metal, cerdas resistentes.	12	UN
70	PINCEL REDONDO BROXINHA Nº 4; cerda gris (mistura de cerdas brancas e pretas); cabo curto; madeira natural; virola de alumínio.	12	UN
71	PLASTICO BOLHA 40 micras; bobina medindo 40cmx5m.	5	BB
72	RÉGUA Confeccionada em poliestireno; cor azul translucido, escala de graduação em mm e cm legível e sem falhas. dimensões mínimas: espessura maior 4,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 32,5 mm de largura. Conter, no centro da régua, canal rebaixado para ampliação de imagem, para guia de leitura.	10	UN
73	ROLINHO DE PINTURA Largura: 5 cm.	10	UN
74	TESOURA Cabo plastico; medindo: 20 cm.	2	UN
75	TESOURA De picotar; medindo: 20 cm.	2	UN
76	TINTA GUACHE Cor amarela; pote com 250ml; tampa com rosca; rótulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. com certificação do inmetro. Kit com 4 unidades.	6	PO



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

77	TINTA GUACHE Cor azul; pote com 250ml; tampa com rosca, com rótulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. com certificação do inmetro. kit com 4 unidades.	6	PO
78	TINTA GUACHE Cor branca; pote com 250ml; tampa com rosca, com rótulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. com certificação do inmetro. Kit com 4 unidades.	6	PO
79	TINTA GUACHE Cor Preta; pote com 250ml; tampa com rosca, com rótulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. com certificação do inmetro. Kit com 4 unidades.	6	PO
80	TINTA GUACHE Cor verde; pote com 250ml; tampa com rosca, com rotulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. kit com 4 unidades.	6	PO
81	TINTA GUACHE Cor vermelha; pote com 250ml; tampa com rosca, com rotulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Kit com 04 unidades.	6	PO
82	TINTA GUACHE Cor roxa; pote com 250ml; tampa com rosca, com rotulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Kit com 04 unidades.	6	PO

LOTE 2 - KIT PEDAGÓGICO CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL I - (80 KITS) COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	QTDE. POR KIT	UND
1	ALGODÃO Hidrófilo em bolas pacote com 100 gramas.	2	PT
2	APLICADOR DE COLA QUENTE Para refil grosso, ponta com isolante térmico; bivolt.	1	UN
3	APONTADOR Para lápis com depósito plástico, medidas mínimas 60x25x15 mm.	6	UN
4	AREIA PARA ARTESANATO Pct 1 kg - cor azul. atóxica, lavável e ecológica. grãos arredondados de granulometria fina.	2	PT
5	AREIA PARA ARTESANATO	2	



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	Pct 1 kg - cor ferrugem. atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.		PT
6	AREIA PARA ARTESANATO Pct 1 kg – cor ocre. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina	2	PT
7	AREIA PARA ARTESANATO Pct 1 kg - cor verde. atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	2	PT
8	ARGILA ESCOLAR Pacote com 1 Kg.	5	PT
9	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) Transparente, grosso, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem com 1 kg.	1	PT
10	BLOCO DE DESENHO A3 Medidas aproximadas: 29,7 cm x 42 cm. cor creme ou branco. textura levemente granulada. PH neutro, livre de ácido. bloco com 20 folhas.	5	BL
11	BORRACHA Cor Branca; Composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40.	10	UN
12	CAIXA Tipo arquivo morto, confeccionada em polipropileno corrugado, cor azul, tamanho ofício.	25	UN
13	CANETA ESFEROGRÁFICA Tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível com haste para fixação ao bolso. com escrita uniforme, sem falhas e borrões, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. com esfera de tungstênio.	15	UN
14	CANETA ESFEROGRÁFICA Tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível com haste para fixação ao bolso. com escrita uniforme, sem falhas e borrões, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. com esfera de tungstênio.	15	UN
15	CANETA PARA TECIDO Caneta sem goma, pronta para uso, na cor preta. a tampa e a calda da caneta deverá ser da cor da tinta. composição: resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservante. produto de acordo com a norma astm d 4236. no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico. não tóxica.	2	UN
16	CARTOLINA Cor branca ;Medidas aproximadas: 50x66cm. gramatura aproximada: 180g	30	FL



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

17	CLIPS Galvanizado nº 2/0, embalagem com 500 grs.	1	CX
18	CLIPS Galvanizado nº 6/0, embalagem com 500 grs.	1	CX
19	COLA Líquida branca, tipo extra, a base de resina de pva, atóxica, lavável. Acondicionada em tubo leitoso contendo 110 gramas com bico dosador e tampa. Rótulo deverá constar: marca, dados do fabricante, conteúdo, composição e selo do inmetro.	12	UN
20	CAPA E CONTRACAPA Conjunto: capa transparente e contra capa (preta) para encadernação, formato 210 x 297 mm. Pacote contendo 50 conjuntos.	3	PT
21	ELÁSTICO CHATO Medidas: 7 mm de Largura com 10 M Cor Branca; 500 g	2	SH
22	ENVELOPE Plástico grosso, formato 240 x 325 mm. espessura: 0,15 mm (grosso) com 04 furos.	100	UN
23	ENVELOPE Saco kraft natural gramatura: 80g. medidas aproximadas: 17,5 x12,5 cm.	50	UN
24	ENVELOPE Saco kraft natural gramatura: 80gr. medidas aproximadas: 24 x 34 cm	50	UN
25	ESPIRAL PLÁSTICO Medindo 07 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT
26	ESPIRAL PLÁSTICO Medindo 12 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT
27	ESPIRAL PLÁSTICO Medindo 20 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT
28	ESPONJA POROSA PARA PINTURA Tamanho: 7 x 5,5 x 3 cm, cor amarela.	10	UN
29	FITA ADESIVA Cor:Transparente; tamanho: pp 48mmx45m; composição: filme de polipropileno biorientado (bopp) tratado, adesivo à base de resina e borracha sintética.	5	UN
30	FITA CREPE Fita adesiva, medindo 18 x 50 mts, auto colante, composto em papel saturado, borracha natural e resinas sintéticas de papelão. Cor: branca tubetes.	6	RL
31	FITA DUPLA FACE Fita adesiva dupla face 19x30m.	2	RL



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

32	GIZÃO DE CERA Triangular, com 12 cores, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm. Ceras, cargas, minerais inertes, pigmentos e demais componentes totalmente atóxicos; Não perecível. Formato anatômico para crianças. Não esfarela, não mancha as mãos, resistente à quebra e ideal para uso escolar. Cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizos. Certificado pelo inmetro.	24	CX
33	GIZÃO DE LOUSA Colorido, antialérgico, não tóxico, caixa com 15 unidades. Ingredientes: gipsita, água e pigmentos. Medidas: 20 mm de diâmetro, comprimento 110 mm.	2	CX
34	GRAMPEADOR De papel, de mesa, 26/6, capacidade para grampear mínimo de 25 folhas, corpo metálico, base emborrachada medindo aprox. 20cm.	2	UN
35	GRAMPO Para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5000 unidades.	2	CX
36	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES Grossa, lavável e atóxica. medidas mínimas: comprimento de 125 mm, diâmetro 14 mm e ponta com diâmetro de 4 mm, corpo opaco e tampa na cor da tinta. produto certificado pelo inmetro.	12	UN
37	LAPIS Escrita preto nº 2. composição: madeira reflorestada ou resina sintética. medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 7mm de diâmetro e grafite de 2 mm. formato sextavado. produto certificado pelo inmetro.	72	UN
38	LIXA D'ÁGUA Fina, folhas com medidas de aproximadas 230x280mm.	6	UN
39	LIXA D'ÁGUA Nº 400, folhas com medidas aproximadas de 230x280mm.	10	UN
40	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente, cor azul, ponta média de 2.0mm de poliéster, tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	2	UN
41	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente, na cor preta, ponta média de 2.0mm, ponta de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	2	UN
42	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente, cor vermelha, ponta média de 2.0mm de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	2	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

43	MASSA DE MODELAR Cor azul; Pote com no mínimo 500 g; composição: carboidrato de cereais, água, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, aroma, aditivos e pigmentos. atóxico. com certificação do inmetro.	5	PO
44	MASSA DE MODELAR Cor verde; pote com no mínimo 500 gr; composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. atóxico. com certificação do inmetro.	5	PO
45	MASSA DE MODELAR Cor vermelha; pote com no mínimo 500 g; composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. atóxico. com certificação do inmetro.	5	PO
46	MASSA DE MODELAR Cor amarela; pote com no mínimo 500 g; composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. atóxico. com certificação do inmetro.	5	PO
47	PALITO DE SORVETE Com 100 unidades; pontas arredondadas.	1	PT
48	PAPEL CAMURÇA Cor amarelo; medidas aproximadas: 40x60cm. gramatura aproximada: 60 g/m2.	5	FL
49	PAPEL CAMURÇA Cor preto; medidas aproximadas: 40x60cm. gramatura aproximada: 60 g/m2.	5	FL
50	PAPEL CAMURÇA Cor verde bandeira; medidas aproximadas: 40x60cm. gramatura aproximada: 60 g/m2.	5	FL
51	PAPEL CAMURÇA Cor vermelho; medidas aproximadas: 40x60cm. gramatura aproximada: 60 g/m2.	5	FL
52	PAPEL CAMURÇA Cor azul; medidas aproximadas: 40x60cm. gramatura aproximada: 60 g/m2.	5	FL
53	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Amarelo; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	20	FL
54	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Azul; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	20	FL
55	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Preto; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	20	FL
56	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Verde; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	20	FL
57	PAPEL CARTÃO CARTAZ Cor Vermelho; Medida 50x70 Cm; Peso Aproximado 280 Gr.	20	FL



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

58	PAPEL COLOR SET Cor amarela; medidas aproximadas: 48x66cm. Gramatura aproximada: 110g.	10	FL
59	PAPEL COLOR SET Cor azul royal; medidas aproximadas: 48x66cm. gramatura aproximada: 110g.	10	FL
60	PAPEL COLOR SET Cor preto; medidas aproximadas: 48x66cm gramatura aproximada: 110g.	10	FL
61	PAPEL COLOR SET Cor verde escuro; medidas aproximadas: 48x66cm. gramatura aproximada: 110g.	10	FL
62	PAPEL COLOR SET Cor vermelho; medidas aproximadas: 48x66cm. gramatura aproximada: 110g.	10	FL
63	PAPEL DOBRADURA Cor amarela; medidas aproximadas: 48x60cm. gramatura aproximada: 63 g.	10	FL
64	PAPEL DOBRADURA Cor azul escuro; medidas aproximadas: 48x60cm. gramatura aproximada: 63 g.	10	FL
65	PAPEL DOBRADURA Cor verde; medidas aproximadas: 48x60cm. gramatura aproximada: 63 g.	10	FL
66	PAPEL DOBRADURA Cor vermelha; medidas aproximadas: 48x60cm.gramatura aproximada: 63 g	10	FL
67	PAPEL PARDO Medidas aproximadas: 66 CM X 96 CM.	30	FL
68	PASTA CATÁLOGO Tamanho ofício; contendo 50 envelopes plásticos grossos; capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto.	5	UN
69	PINCEL CHATO Nº 20, cabo longo amarelo, madeira, ponta chata de metal, cerdas resistentes.	12	UN
70	PINCEL REDONDO BROXINHA Nº 4; cerda gris (mistura de cerdas brancas e pretas); cabo curto; madeira natural; virola de alumínio.	12	UN
71	PLASTICO BOLHA 40 micras; bobina medindo 40cmx5m.	5	BB
72	RÉGUA Confeccionada em poliestireno; cor azul translucido, escala de graduação em mm e cm legível e sem falhas. dimensões mínimas:	10	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	espessura maior 4,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 32,5 mm de largura. Conter, no centro da régua, canal rebaixado para ampliação de imagem, para guia de leitura.		
73	ROLINHO DE PINTURA Largura: 5 cm.	10	UN
74	TESOURA Cabo plastico; medindo: 20 cm.	2	UN
75	TESOURA De picotar; medindo: 20 cm.	2	UN
76	TINTA GUACHE Cor amarela; pote com 250ml; tampa com rosca; rótulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. com certificação do inmetro. Kit com 4 unidades.	6	PO
77	TINTA GUACHE Cor azul; pote com 250ml; tampa com rosca, com rótulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. com certificação do inmetro. kit com 4 unidades.	6	PO
78	TINTA GUACHE Cor branca; pote com 250ml: tampa com rosca, com rótulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. com certificação do inmetro. Kit com 4 unidades.	6	PO
79	TINTA GUACHE Cor Preta; pote com 250ml; tampa com rosca, com rótulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. com certificação do inmetro. Kit com 4 unidades.	6	PO
80	TINTA GUACHE Cor verde; pote com 250ml; tampa com rosca, com rotulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. kit com 4 unidades.	6	PO
81	TINTA GUACHE Cor vermelha; pote com 250ml; tampa com rosca, com rotulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Kit com 04 unidades.	6	PO
82	TINTA GUACHE Cor roxa; pote com 250ml; tampa com rosca, com rotulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Kit com 04 unidades.	6	PO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 3 - KIT PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL II - (90 KITS) AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	ITEM POR KIT	UND
1	APLICADOR DE COLA QUENTE Para refil grosso, ponta com isolante térmico; bivolt.	1	UN
2	APONTADOR PARA LÁPIS Com depósito plástico; medidas mínimas: 60mm x 25mm x 15mm.	6	UN
3	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) Transparente; Grosso; medindo aproximadamente 30 cm de comprimento; embalagem com 1 kg.	1	PT
4	BLOCO DE DESENHO A3 Cor creme ou branco; Medidas aproximadas: 29,7 cm x 42 cm; Textura levemente granulada, ph neutro, livre de ácido; bloco com 20 folhas.	5	BL
5	BORRACHA BRANCA Nº 40; Composta de borracha natural e estireno butadeno; para lápis grafite; retangular.	10	UN
6	CAIXA Cor azul; Tipo arquivo morto; confeccionada em polipropileno corrugado; tamanho ofício.	25	UN
7	CANETA ESFEROGRÁFICA Tinta cor azul; corpo em material plástico resistente (Cristal transparente); com orifício de respiração e tampa removível com haste para fixação ao bolso; Escrita uniforme, sem falhas e borrões, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricant;. com esfera de tungstênio.	15	UN
8	CANETA ESFEROGRÁFICA Tinta cor vermelha; esfera de tungstênio; corpo em material plástico resistente (cristal transparente); com orifício de respiração e tampa removível com haste para fixação ao bolso; escrita uniforme, sem falhas e borrões; comprimento aproximado de 140 mm; gravado no corpo a marca do fabricante.	15	UN
9	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12 unidades em cores diferentes; tinta lavável atóxica; ponta de poliéster resistente; corpo opaco ou brilhante com a impressão de lavável; medidas mínimas: diâmetro de 08 mm e comprimento de 140 mm; a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita; tampa ventilada; Certificada pelo inmetro.	24	CJ
10	CARTOLINA BRANCA Medidas aproximadas: 50x66cm; Gramatura aproximada: 180g	50	FL
11	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0; embalagem com 500 grs.	1	CX
12	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0; embalagem com 500 grs.	1	CX



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

13	COLA BASTÃO 40 gr; Com tampa abre e fecha e fundo suspenso rosqueável. composição: à base de resina sintética; certificada pelo inmetro.	6	UN
14	COLA GLITER Conjunto de cola colorida relevo com partículas de glitter com 06 cores de 20g cada; aplicação sobre papel, papel cartão, e.v.a e cartolina; atóxico e solúvel em água; composição: resina, pigmentos, mica tratada; certificada pelo inmetro.	5	UN
15	CONJUNTO DE CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA Para encadernação; formato 210 x 297 mm; Pacote contendo 50 conjuntos.	3	PT
16	CORRETIVO EM FITA Medidas: 0,5 cm x 6 m; formato anatômico e correção instantânea com secagem imediata; produto atóxico.	4	UN
17	ENVELOPE PLÁSTICO GROSSO Formato 240 x 325 mm; espessura: 0,15 mm (grosso); com 04 furos.	100	UN
18	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL Mediada: 175mm x 125mm; gramatura: 80g.	50	UN
19	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL medidas aproximadas: 24 x 34 cm; gramatura: 80 gr.	50	UN
20	ESPIRAL PLÁSTICO Cor preto; Medindo 07 mm; pacote com 50 unidades.	1	PT
21	ESPIRAL PLÁSTICO Cor preto; Medindo 12 mm; pacote com 50 unidades.	1	PT
22	ESPIRAL PLÁSTICO Cor preto; Medindo 20 mm; pacote com 50 unidades.	1	PT
23	FITA ADESIVA Cor amarela medidas: 12 mm x 30 m.	2	RL
24	FITA ADESIVA Na cor azul medidas: 12 mm x 30 m.	2	RL
25	FITA ADESIVA Na cor verde medidas: 12 mm x 30 m.	2	RL
26	FITA ADESIVA Na cor vermelha medidas: 12 mm x 30 m.	2	RL
27	FITA ADESIVA CREPE Cor branca tubetes; Medindo 18 x 50 mts; auto colante; composto em papel saturado; borracha natural e resinas sintéticas de papelão.	6	RL
28	FITA DUPLA FACE Medida: 19X30M	2	RL



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

29	GABARITO GEOMÉTRICO PRODUZIDO EM PLÁSTICO CRISTAL Com régua lateral; divisão em milímetros; elementos geométricos mínimos presentes: círculo, triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono. Dimensões mínimas: 225 mm (comp.) x 120 mm (larg.)	10	UN
30	GRAMPEADOR DE PAPEL De mesa; 26/6; capacidade para grampear mínimo de 25 folhas; corpo metálico; base emborrachada medindo aprox. 20cm.	2	UN
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6; galvanizado; caixa com 5000 unidades.	2	CX
32	LÁPIS ESCRITA PRETO Nº 2 Composição: madeira reflorestada ou resina sintética; medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 7mm de diâmetro e grafite de 2 mm. formato sextavado. produto certificado pelo inmetro.	72	UN
33	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente na cor azul; ponta média de 2.0mm, ponta de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	2	UN
34	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente na cor vermelha; ponta média de 2.0mm de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	2	UN
35	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente na cor preta; ponta média de 2.0mm, ponta de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	2	UN
36	PAPEL CAMURÇA Cor amarelo; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	10	FL
37	PAPEL CAMURÇA Cor branco; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	10	FL
38	PAPEL CAMURÇA Cor laranja; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	10	FL
39	PAPEL CAMURÇA cor preto; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	10	FL
40	PAPEL CAMURÇA cor rosa; : medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	10	FL
41	PAPEL CAMURÇA cor verde bandeira; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	10	FL
42	PAPEL CAMURÇA Cor vermelho; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	10	FL
43	PAPEL CAMURÇA	10	



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	Cor azul; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 60 g/m2.		FL
44	PAPEL CARTÃO FOSCO Cor amarelo; medidas mínimas: 500mm x 700mm; peso aproximado: 280g.	20	FL
45	PAPEL CARTÃO FOSCO Cor azul; medidas mínimas: 500mm x 700mm; peso aproximado: 280g.	20	FL
46	PAPEL CARTÃO FOSCO cor preto; medidas mínimas: 500mm x 700mm; peso aproximado: 280g	20	FL
47	PAPEL CARTÃO FOSCO Cor verde; medidas mínimas: 500mm x 700mm; peso aproximado: 280g	20	FL
48	PAPEL CARTÃO FOSCO cor vermelho; medidas mínimas: 50x70cm; peso aproximado: 280g.	20	FL
49	PAPEL CELOFANE Cor amarela; medidas aproximadas: 85x100 cm. Gramatura aproximada: 20 g/m2.	5	FL
50	PAPEL CELOFANE Cor transparente; medidas aproximadas: 85x100 cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	5	FL
51	PAPEL CELOFANE Cor verde; medidas aproximadas: 85x100 cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	5	FL
52	PAPEL CELOFANE Cor vermelha; medidas aproximadas: 85x100 cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	5	FL
53	PAPEL COLOR SET Cor amarela; medidas aproximadas: 48x66cm. Gramatura aproximada: 110g.	20	FL
54	PAPEL COLOR SET Cor azul royal; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura aproximada: 110g.	20	FL
55	PAPEL COLOR SET Cor marrom; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura aproximada: 110g.	20	FL
56	PAPEL COLOR SET Cor preta; medidas aproximadas: 48x66cm; gramatura aproximada: 110g.	20	FL
57	PAPEL COLOR SET Cor rosa; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura aproximada: 110g.	20	FL
58	PAPEL COLOR SET Cor verde escuro; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura aproximada: 110g.	20	FL
59	PAPEL COLOR SET Cor vermelha; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura aproximada: 110g.	20	FL
60	PAPEL CREPOM	20	RL



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	Cor amarela; medidas aproximadas: 48cmx2m.		
61	PAPEL CREPOM Cor azul; medidas aproximadas: 48cmx2m.	20	RL
62	PAPEL CREPOM Cor laranja; medidas aproximadas: 48cmx2m.	20	RL
63	PAPEL CREPOM Cor preta; medidas aproximadas: 48cmx2m	20	RL
64	PAPEL CREPOM Cor rosa; medidas aproximadas: 48cmx2m.	20	RL
65	PAPEL CREPOM Cor verde; medidas aproximadas: 48cmx2m.	20	RL
66	PAPEL CREPOM Na cor vermelha medidas aproximadas: 48cmx2m.	20	RL
67	PAPEL DE SEDA Cor amarela; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	20	FL
68	PAPEL DE SEDA Cor azul; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	20	FL
69	PAPEL DE SEDA Cor verde; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	20	FL
70	PAPEL DE SEDA Cor Vermelho; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	20	FL
71	PAPEL DOBRADURA Cor amarela; medidas aproximadas: 48x60cm; Gramatura aproximada: 63 g.	20	FL
72	PAPEL DOBRADURA Cor azul escuro; medidas aproximadas: 48x60cm; Gramatura aproximada: 63 g.	20	FL
73	PAPEL DOBRADURA Cor verde medidas aproximadas: 48x60cm; Gramatura aproximada: 63 g.	20	FL
74	PAPEL DOBRADURA Cor vermelha; medidas aproximadas: 48x60cm; gramatura aproximada: 63 g.	20	FL
75	PAPEL PARDO Medida: 66 CM X 96 CM.	30	FL
76	PASTA CATÁLOGO Tamanho ofício; contendo 50 envelopes plásticos grossos; capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto.	5	UN
77	RÉGUA 30CM Confeccionado em poliestireno; cor azul translucido; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; Dimensões mínimas;	10	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	espessura maior 4,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 32,5 mm de largura. Deverá conter no centro da régua canal rebaixado para ampliação de imagem para ser utilizado como guia de leitura.		
78	TESOURA Cabo plástico 20 cm	2	UN
79	TESOURA De picotar 20 cm	2	UN

LOTE 4 - KIT PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL II - (30 KITS) COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	ITEM POR KIT	UND
1	APLICADOR DE COLA QUENTE Para refil grosso, ponta com isolante térmico; bivolt.	1	UN
2	APONTADOR PARA LÁPIS Com depósito plástico; medidas mínimas: 60mm x 25mm x 15mm.	6	UN
3	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) Transparente; Grosso; medindo aproximadamente 30 cm de comprimento; embalagem com 1 kg.	1	PT
4	BLOCO DE DESENHO A3 Cor creme ou branco; Medidas aproximadas: 29,7 cm x 42 cm; Textura levemente granulada, ph neutro, livre de ácido; bloco com 20 folhas.	5	BL
5	BORRACHA BRANCA Nº 40; Composta de borracha natural e estireno butadeno; para lápis grafite; retangular.	10	UN
6	CAIXA Cor azul; Tipo arquivo morto; confeccionada em polipropileno corrugado; tamanho ofício.	25	UN
7	CANETA ESFEROGRÁFICA Tinta cor azul; corpo em material plástico resistente (Cristal transparente); com orifício de respiração e tampa removível com haste para fixação ao bolso; Escrita uniforme, sem falhas e borrões, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante; com esfera de tungstênio.	15	UN
8	CANETA ESFEROGRÁFICA Tinta cor vermelha; esfera de tungstênio; corpo em material plástico resistente (cristal transparente); com orifício de respiração e tampa removível com haste para fixação ao bolso; escrita uniforme, sem falhas e borrões; comprimento aproximado de 140 mm; gravado no corpo a marca do fabricante.	15	UN



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

9	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12 unidades em cores diferentes; tinta lavável atóxica; ponta de poliéster resistente; corpo opaco ou brilhante com a impressão de lavável; medidas mínimas: diâmetro de 08 mm e comprimento de 140 mm; a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita; tampa ventilada; Certificada pelo inmetro.	24	CJ
10	CARTOLINA BRANCA Medidas aproximadas: 50x66cm; Gramatura aproximada: 180g	50	FL
11	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0; embalagem com 500 grs.	1	CX
12	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0; embalagem com 500 grs.	1	CX
13	COLA BASTÃO 40 gr; Com tampa abre e fecha e fundo suspenso rosqueável. composição: à base de resina sintética; certificada pelo inmetro.	6	UN
14	COLA GLITER Conjunto de cola colorida relevo com partículas de glitter com 06 cores de 20g cada; aplicação sobre papel, papel cartão, e.v.a e cartolina; atóxico e solúvel em água; composição: resina, pigmentos, mica tratada; certificada pelo inmetro.	5	UN
15	CONJUNTO DE CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA Para encadernação; formato 210 x 297 mm; Pacote contendo 50 conjuntos.	3	PT
16	CORRETIVO EM FITA Medidas: 0,5 cm x 6 m; formato anatômico e correção instantânea com secagem imediata; produto atóxico.	4	UN
17	ENVELOPE PLÁSTICO GROSSO Formato 240 x 325 mm; espessura: 0,15 mm (grosso); com 04 furos.	100	UN
18	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL Mediada: 175mm x 125mm; gramatura: 80g.	50	UN
19	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL medidas aproximadas: 24 x 34 cm; gramatura: 80 gr.	50	UN
20	ESPIRAL PLÁSTICO Cor preto; Medindo 07 mm; pacote com 50 unidades.	1	PT
21	ESPIRAL PLÁSTICO Cor preto; Medindo 12 mm; pacote com 50 unidades.	1	PT
22	ESPIRAL PLÁSTICO Cor preto; Medindo 20 mm; pacote com 50 unidades.	1	PT
23	FITA ADESIVA Cor amarela medidas: 12 mm x 30 m.	2	RL
24	FITA ADESIVA Na cor azul medidas: 12 mm x 30 m.	2	RL



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

25	FITA ADESIVA Na cor verde medidas: 12 mm x 30 m.	2	RL
26	FITA ADESIVA Na cor vermelha medidas: 12 mm x 30 m.	2	RL
27	FITA ADESIVA CREPE Cor branca tubetes; Medindo 18 x 50 mts; auto colante; composto em papel saturado; borracha natural e resinas sintéticas de papelão.	6	RL
28	FITA DUPLA FACE Medida: 19X30M	2	RL
29	GABARITO GEOMÉTRICO PRODUZIDO EM PLÁSTICO CRISTAL Com régua lateral; divisão em milímetros; elementos geométricos mínimos presentes: círculo, triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono. Dimensões mínimas: 225 mm (comp.) x 120 mm (larg.)	10	UN
30	GRAMPEADOR DE PAPEL De mesa; 26/6; capacidade para grampear mínimo de 25 folhas; corpo metálico; base emborrachada medindo aprox. 20cm.	2	UN
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6; galvanizado; caixa com 5000 unidades.	2	CX
32	LÁPIS ESCRITA PRETO Nº 2 Composição: madeira reflorestada ou resina sintética; medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 7mm de diâmetro e grafite de 2 mm. formato sextavado. produto certificado pelo inmetro.	72	UN
33	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente na cor azul; ponta média de 2.0mm, ponta de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	2	UN
34	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente na cor vermelha; ponta média de 2.0mm de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	2	UN
35	MARCADOR PARA RETROPROJETOR Tinta permanente na cor preta; ponta média de 2.0mm, ponta de poliéster, com tinta de alta qualidade resistente à luz e umidade.	2	UN
36	PAPEL CAMURÇA Cor amarelo; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	10	FL
37	PAPEL CAMURÇA Cor branco; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	10	FL
38	PAPEL CAMURÇA Cor laranja; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	10	FL
39	PAPEL CAMURÇA cor preto: medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	10	FL



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

40	PAPEL CAMURÇA cor rosa; : medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	10	FL
41	PAPEL CAMURÇA cor verde bandeira; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	10	FL
42	PAPEL CAMURÇA Cor vermelho; medidas aproximadas: 400mm x 600mm; gramatura aproximada: 60 g/m2.	10	FL
43	PAPEL CAMURÇA Cor azul; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 60 g/m2.	10	FL
44	PAPEL CARTÃO FOSCO Cor amarelo; medidas mínimas: 500mm x 700mm; peso aproximado: 280g.	20	FL
45	PAPEL CARTÃO FOSCO Cor azul; medidas mínimas: 500mm x 700mm; peso aproximado: 280g.	20	FL
46	PAPEL CARTÃO FOSCO cor preto; medidas mínimas: 500mm x 700mm; peso aproximado: 280g	20	FL
47	PAPEL CARTÃO FOSCO Cor verde; medidas mínimas: 500mm x 700mm; peso aproximado: 280g	20	FL
48	PAPEL CARTÃO FOSCO cor vermelho; medidas mínimas: 50x70cm; peso aproximado: 280g.	20	FL
49	PAPEL CELOFANE Cor amarela; medidas aproximadas: 85x100 cm. Gramatura aproximada: 20 g/m2.	5	FL
50	PAPEL CELOFANE Cor transparente; medidas aproximadas: 85x100 cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	5	FL
51	PAPEL CELOFANE Cor verde; medidas aproximadas: 85x100 cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	5	FL
52	PAPEL CELOFANE Cor vermelha; medidas aproximadas: 85x100 cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	5	FL
53	PAPEL COLOR SET Cor amarela; medidas aproximadas: 48x66cm. Gramatura aproximada: 110g.	20	FL
54	PAPEL COLOR SET Cor azul royal; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura aproximada: 110g.	20	FL
55	PAPEL COLOR SET Cor marrom; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura aproximada: 110g.	20	FL
56	PAPEL COLOR SET Cor preta; medidas aproximadas: 48x66cm; gramatura aproximada: 110g.	20	FL



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

57	PAPEL COLOR SET Cor rosa; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura aproximada: 110g.	20	FL
58	PAPEL COLOR SET Cor verde escuro; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura aproximada: 110g.	20	FL
59	PAPEL COLOR SET Cor vermelha; medidas aproximadas: 48x66cm; Gramatura aproximada: 110g.	20	FL
60	PAPEL CREPOM Cor amarela; medidas aproximadas: 48cmx2m.	20	RL
61	PAPEL CREPOM Cor azul; medidas aproximadas: 48cmx2m.	20	RL
62	PAPEL CREPOM Cor laranja; medidas aproximadas: 48cmx2m.	20	RL
63	PAPEL CREPOM Cor preta; medidas aproximadas: 48cmx2m	20	RL
64	PAPEL CREPOM Cor rosa; medidas aproximadas: 48cmx2m.	20	RL
65	PAPEL CREPOM Cor verde; medidas aproximadas: 48cmx2m.	20	RL
66	PAPEL CREPOM Na cor vermelha medidas aproximadas: 48cmx2m.	20	RL
67	PAPEL DE SEDA Cor amarela; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	20	FL
68	PAPEL DE SEDA Cor azul; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	20	FL
69	PAPEL DE SEDA Cor verde; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	20	FL
70	PAPEL DE SEDA Cor Vermelho; medidas aproximadas: 40x60cm; Gramatura aproximada: 20 g/m2.	20	FL
71	PAPEL DOBRADURA Cor amarela; medidas aproximadas: 48x60cm; Gramatura aproximada: 63 g.	20	FL
72	PAPEL DOBRADURA Cor azul escuro; medidas aproximadas: 48x60cm; Gramatura aproximada: 63 g.	20	FL
73	PAPEL DOBRADURA Cor verde medidas aproximadas: 48x60cm; Gramatura aproximada: 63 g.	20	FL



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

74	PAPEL DOBRADURA Cor vermelha; medidas aproximadas: 48x60cm; gramatura aproximada: 63 g.	20	FL
75	PAPEL PARDO Medida: 66 CM X 96 CM.	30	FL
76	PASTA CATÁLOGO Tamanho ofício; contendo 50 envelopes plásticos grossos; capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto.	5	UN
77	RÉGUA 30CM Confeccionado em poliestireno; cor azul translucido; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; Dimensões mínimas: espessura maior 4,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 32,5 mm de largura. Deverá conter no centro da régua canal rebaixado para ampliação de imagem para ser utilizado como guia de leitura.	10	UN
78	TESOURA Cabo plástico 20 cm	2	UN
79	TESOURA De picotar 20 cm	2	UN

5 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Caso o material não corresponda às especificações constantes no item 4, ou estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos deverão ser substituídos pela Contratada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação em vigor.

5.2 Na hipótese da verificação do objeto não ser procedida pela CONTRATANTE, em 5 (cinco) dias após o seu recebimento, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os materiais deverão observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, tais como:

6.1 Utilização de papel e madeira provenientes de manejo florestal sustentável, com certificação **reconhecida**, como FSC ou PEFC, ou equivalente.

6.2 Preferência por produtos reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

6.3 - Embalagens recicláveis ou reutilizáveis.

6.4 - Produtos atóxicos e adequados ao uso escolar.

6.5 - Atendimento à legislação ambiental vigente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 Em atendimento ao art. 62, 68 e 69 da Lei 14133/21, as empresas participantes desta licitação deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

7.1.1. Registro individual, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

7.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

7.1.5. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

7.1.6. Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

7.1.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

7.1.8. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05/10/1988, e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

7.1.9. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula N° 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

7.1.10. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data para apresentação da proposta;

7.1.11. Comprovação de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Realizar, minuciosamente, o disposto no Subitem 5.1 do presente Termo.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

8.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do Gestor especialmente designado no item 17 do presente Termo.

8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições estabelecidas no subitem 16 do presente Termo.

8.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos ou por qualquer dano causado pela CONTRATADA a terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e no Edital, assumindo como, exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em conformidade com as especificações do objeto, prazo e local constantes neste Termo.

9.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no subitem 5.1, o objeto rejeitado.

9.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.5 Fornecer o produto, objeto do presente contrato, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

10. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Deverá ser apresentada 01 (uma) unidade de cada Kit de Papelaria licitado, a título de amostra, para fins de avaliação técnica, verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e análise dos padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos;

10.2. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal do Pregoeiro, no Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

da Secretaria da Educação, sala 24, situado na Av. Capitão Mor Aguiar, nº 798, Centro, São Vicente/SP, no horário das 09h00 às 16h00.

10.3. Após o recebimento das amostras, o Gestor do Contrato emitirá laudo técnico no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestando-se expressamente quanto à sua aprovação ou rejeição.

10.4. A Contratada deverá providenciar a retirada das amostras apresentadas, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da conclusão da análise técnica, sob pena de serem consideradas abandonadas, sem qualquer ônus para a Administração.

11. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11.1 A CONTRATADA deverá entregar os materiais no Departamento de Patrimônio, localizada na Av. Mota Lima, 45, Vila Cascatinha, São Vicente-SP, 11370-100, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

12. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições inicialmente pactuadas, mediante justificativa formal da área demandante e autorização da autoridade competente.

12.2 Nos termos do Enunciado CJF nº 42, bem como do entendimento consolidado no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser promovida a renovação dos quantitativos registrados, desde que tal possibilidade esteja prevista no instrumento convocatório, na própria ata e na fase de planejamento da contratação.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

12.3 A renovação dos quantitativos, quando autorizada, ocorrerá por meio de termo aditivo formal, celebrado dentro da vigência da Ata, ficando condicionada à comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, observada a legislação vigente, inclusive quanto à eventual negociação ou aplicação de reajustes legalmente admitidos.

12.4 Na hipótese de renovação dos quantitativos, o saldo da Ata será restabelecido até o quantitativo originalmente registrado, mantidos os valores unitários vigentes ou atualizados, se for o caso, e preservadas todas as demais condições pactuadas, sem prejuízo do controle e da motivação administrativa quanto à necessidade da renovação.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES E DO PARÂMETRO DE PESQUISA DE PREÇOS

13.1 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante coleta direta junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, considerando a especificidade e diversidade dos materiais de papelaria a serem adquiridos.

13.2 Os fornecedores foram selecionados com base em critérios de atuação no segmento, capacidade de atendimento e representatividade no mercado, de modo a assegurar a confiabilidade dos preços obtidos, especialmente diante do volume da demanda e da variedade de itens previstos.

13.3 Registra-se que todos os e-mails encaminhados às empresas para solicitação de cotações foram devidamente anexados aos autos do processo, tanto no sistema SUP quanto no sistema SEI, garantindo a transparência e rastreabilidade do procedimento.

13.4 Dessa forma, os valores estimados refletem adequadamente o mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 2.364.335,60 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

centavos), conforme apurado a partir de pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

14.2 Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que dão suporte à estimativa encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo, nos Mapas Comparativos, elaborados com base em parâmetros de mercado, tais como consultas a fornecedores, contratações similares e bases públicas de preços.

14.3 Ressalta-se que tais documentos foram devidamente classificados, conforme exigido pela legislação, garantindo a transparência e a rastreabilidade dos critérios utilizados.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, previstas no orçamento vigente, compatíveis com o objeto da contratação.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o ateste da nota fiscal, desde que não haja imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou erro na apresentação da Nota Fiscal que impossibilite a liquidação e o pagamento.

16.2 Havendo situações impeditivas que demandem providências da contratada para pagamento, o mesmo ficará sobrestado até que se providenciem as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestora: Susan Ariadne Nunes Pinheiro

Holerite: 19.253

Fiscal: Polyana Paula dos Santos Alexandre

Holerite: 17.328



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

São Vicente, 24 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELLE APARECIDA DE MELO PARAGUAI
Data: 29/04/2026 16:43:21 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MICHELLE A. DE MELO PARAGUAI
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

OBJETO: _____

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE DO PROPONENTE:

E-MAIL DO PROPONENTE:

Declaramos por este e na melhor forma de direito que nossa Proposta Comercial é a seguinte:

LOTE ****

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Marca	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
	Lote ** - **					
1		****	****	*****	*****	*****

Valor total: R\$ (..... valor por extenso.....).

Prazo de entrega: máximo xx (xxxxxxxxxxxxxxxx), a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), e condições especificadas no Termo de Referência.

Prazo de pagamento: Mínimo 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias.

Dados bancários para pagamento: *****

Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº. */2026 e seus anexos, bem como declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.**

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: _____,
Endereço _____, Bairro _____ CEP: _____,
Cidade _____, Estado _____, CNPJ nº _____,
_____, Inscrição Estadual nº _____, Conta Corrente nº _____
_____, Agência _____ Banco _____, Inscrição Municipal/ISS
(alvará) nº _____, nº do telefone _____, e-mail:
_____.

2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA:

Nome _____ Função _____ Data de Nascimento _____
_____ Estado Civil _____ RG nº _____
Órgão emissor _____ CPF _____ Rua _____
_____ nº _____ Bairro _____
Complemento _____ Cidade _____ Estado _____
_____ CEP _____ Telefone _____ Celular _____
_____ e-mail _____.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE SERVIÇO:

E-mail para encaminhamento das autorizações de compras/ordem de serviços:
_____.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Responsável pelo recebimento das autorizações de compras/ordem de serviços:

_____.

Local, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF N° _____

RG N° _____

(Papel timbrado da proponente)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2026

Termo de Ata de Registro de Preços, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE e a empresa *** , conforme Processo SEI n.º 14901/2026-67 – Processo de Compra n.º.94 /2026 - Pregão Eletrônico n.º 40/2026.**

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.177.523/0001-09, com sede na Rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, Município e Comarca de São Vicente/SP, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO DE _____**, Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, CNPJ/MF _____, neste ato representado pelo Sr. _____, (cargo), RG n.º _____ SSP/__, CPF n.º _____, domiciliado na _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, na melhor forma de direito, tendo em vista os termos que constam do Processo SEI n.º 9406/2026-36, Pregão Eletrônico n.º 08/2026, têm entre si ajustado a presente Ata de Registro de Preços, firmada com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.375, de 26 de dezembro de 2023; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é Registro de Preços para aquisição de Kits de materiais de papelaria para suprir a demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e Proposta de preços apresentada pela **DETENTORA DA ATA**, constantes do Processo SEI n.º 14901/2026-67 , Pregão Eletrônico n.º 40/2026, que são parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

2. DO PREÇO

2.1. Os valores registrados são:

LOTE ****

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Marca	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
	Lote ** - **					
1		****	****	*****	*****	*****

O valor global da presente Ata é de R\$ ***** , **

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente, no Banco *****, agência ***** e conta *****, no prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante, desde que atendidas às condições para sua liberação, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 5565-A, de 11 de junho de 2021.

3.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou de outro documento que venha a ser solicitado, o pagamento ficará sobrestado até que a **DETENTORA DA ATA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.2. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

00240- 02.05.01 | 12.122.0009.2013 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00

00283- 02.05.01 | 12.361.0009.2202 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00

00321- 02.05.01 | 12.365.0009.2202 | 01 | 212.0000 | 3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

00322- 02.05.01 | 12.365.0009.2202 | 01 | 213.0000 | 3.3.90.30.00

00333- 02.05.01 | 12.367.0009.2202 | 01 | 240.0000 | 3.3.90.30.00

01091- 02.05.01 | 12.361.0009.2202 | 92 | 200.0070 | 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: Tesouro, Estadual

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto desta licitação da seguinte forma:

5.1.1. A DETENTORA DA ATA deverá Departamento de Patrimônio, localizada na Av. Mota Lima, 45, Vila Cascatinha, São Vicente-SP, 11370-100, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), que poderá ser encaminhada pela **CONTRATANTE** por meio de e-mail ou retirada pela **DETENTORA DA ATA** no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão;

5.1.2. Caso os produtos não correspondam às especificações constantes no Termo de Referência ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, eles serão devolvidos e substituídos pela **DETENTORA DA ATA** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

5.1.3. A **DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade do(s) item(ns) registrado(s) pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **CONTRATANTE**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. A **DETENTORA DA ATA** se obriga a:

6.1.1. Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, que deverão estar dentro dos padrões de qualidade de cada gênero;

6.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência durante a execução da Ata de Registro de Preços;

6.1.3. Entregar os produtos exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca). Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

6.1.4. Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;

6.1.5. Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações do objeto, os quais serão devolvidos;

6.1.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante relativamente ao fornecimento dos produtos solicitados;

6.1.7. Entregar os produtos, objeto do presente, no(s) local(is) indicado(s) pela Contratante, nas especificações solicitadas por meio da celebração da Ata de Registro de Preços, assegurando que, no ato da entrega, os produtos estejam de forma adequada e nas quantidades estabelecidas neste documento;

6.1.8. Submeter-se a fiscalização e acatar as exigências da Contratante quanto ao fornecimento, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas;

6.1.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios resultantes da produção ou do transporte;

6.1.10. Comunicar ao Contratante, por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço e telefone, bem como no contrato social, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;

6.1.11. Comunicar, formalmente, com a devida antecedência a ocorrência de condições inadequadas para a entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicá-los, bem como eventual atraso ou paralisação, apresentando justificativa, que poderão ser aceitas ou não pela Contratante.

6.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

6.2.1. Proporcionar à **DETENTORA DA ATA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

6.2.2. Comunicar à **DETENTORA DA ATA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas;

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **DETENTORA DA ATA**, através de servidor especialmente designado.

6.2.4. Efetuar o pagamento à **DETENTORA DA ATA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

6.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **DETENTORA DA ATA** com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **DETENTORA DA ATA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA

7.1 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados .

7.2.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3 A fiscalização do cumprimento do contrato caberá à Secretaria Municipal de Educação.

7.4 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade e quantidade dos gêneros entregues a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às suas exigências.

7.5 As decisões e providências que ultrapassem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.



8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto nos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4 do Termo de Referência

9. DA ADESÃO DE ATA

9.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

Dos limites para as adesões



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

9.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 9.7.

9.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 9.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

10.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

10.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA DA ATA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.2.2 Na hipótese prevista no subitem 10.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 11.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

10.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.3.1. Para fins do disposto no subitem 10.3, a **DETENTORA DA ATA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 12, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, nos termos do disposto no subitem 10.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11462/2023.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

10.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 12.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 10.3 e no 10.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

11. DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº. 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções descritas na lei e no edital.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro da **DETENTORA DA ATA** será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando a **DETENTORA**:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 10.3.2; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do subitem 12.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

12.1.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 10.2.3 e 10.3.4.

13. DO CONHECIMENTO DAS PARTES

13.1. Ao firmar este instrumento, declara a **DETENTORA DA ATA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados à presente ATA, para nada mais reclamar, em tempo algum.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. A presente Ata é regulada expressamente pela na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.375, de 26 de dezembro de 2023; além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

15. DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Vicente (SP), com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo, foi a presente Ata assinada eletronicamente pelas partes abaixo indicadas.

São Vicente, na data da assinatura.

CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

DETENTORA DA ATA: *****

ATA N° *** /2026

OBJETO: *****

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

“Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, na data da assinatura.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PELO CONTRATANTE - (ORDENADOR DE DESPESA)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

PELA DETENTORA DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura _____

GESTOR DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

DETENTORA DA ATA: *****

CNPJ Nº: *****

ATA Nº (DE ORIGEM): **/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de carnes (bovina, suína, frango e peixe), massas e iogurte para atender a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Educacionais municipais da rede de ensino de São Vicente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I).

VALOR: R\$ *****

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente, na data da assinatura.

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Eletrônico nº 40/2026

DECLARAÇÃO

_____ (Licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro 1988, e no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menor de 16(dezesseis) anos, salvo na condição aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Referente: Pregão Eletrônico nº 40/2026

DECLARAÇÃO

_____ (Licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, em atendimento ao Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021, DECLARA que reserva cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO DE CONSÓRCIO

(MODELO)

Referente: Pregão Eletrônico nº 40/2026

Pelo presente instrumento, as signatárias, com vistas à participação no Pregão Eletrônico nº 40/2026, assumem o compromisso de efetivamente formalizarem a constituição de consórcio, caso vençam a licitação em apreço, pelo que declaram desde já que:

Indico _____

(Indicação clara do nome e qualificação das consorciadas e participação de cada qual no consórcio, sem prejuízo de sua responsabilidade solidária);

A empresa _____ será a líder do consórcio;

Confiro ao líder amplos poderes para representar os consorciados na licitação, em especial: transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação.

O prazo de duração do consórcio, será de _____ (_____) meses ou até o cumprimento de todas as obrigações contratuais;

As consorciadas serão responsáveis solidariamente pela execução total do contrato, em todos os seus termos.

.....

(Local e Data)

.....

(nome da empresa e do representante legal)